



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2017** **Pregão nº 91/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 76.513.639/0001-32, neste ato representada por Adilson Luiz Favero, portador do CPF nº 960.163.889-04 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 26/11/2019.

**Subcláusula Segunda** - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula segunda- Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 26/11/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.




# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 26/11/2018.

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. - EPP**  
**76.513.639/0001-32**  
**Adilson Luiz Favero**  
**960.163.889-04**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2017 Pregão nº 91/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

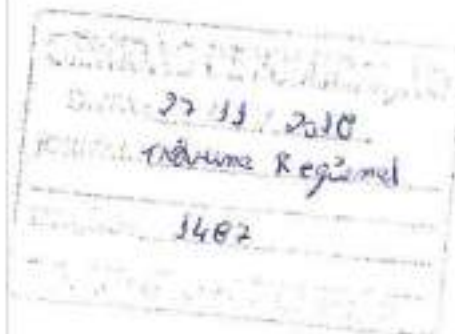
CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. - EPP

VIGENCIA ATUAL: 26/11/2019

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: Adilson Luiz Favero - Representante Legal





PUBLIQUE-SE:

**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**

Presidente

Publicado por:  
Tanal Massoud Karam  
Código Identificador:C905B43A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ALTERAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO Nº 716/2018/2018

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 08/10/2018 foi alterado. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de "Adequação de Estradas Vicinais" - Contrato de Repasse 863923/2017 - Ministério da Integração Nacional. Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento para o dia 20/12/2018 as 09:00 horas, o Edital alterado encontra-se disponível no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de novembro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:07830ADC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 007/2018/PMSAS - PROCESSO Nº 841/2018**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
**RECURSOS: Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, Por Item, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 20/12/2018, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 311.811,16 (Trezentos e Onze Mil, Oitocentos e Onze Reais e Dezesseis Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de novembro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:26C35853

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2017**Pregão nº 91/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torão e solda para uso das Secretarias do Município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 26/11/2019

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO**

Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:6B165E78

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2017**Pregão nº 91/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torão e solda para uso das Secretarias do Município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. - EPP

VIGENCIA ATUAL: 26/11/2019

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**ADILSON LUIZ FAVERO**

Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:E92B0E4D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2018- PMSAS**

CONTRATANTE: Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede à Rua AVENIDA BRASIL, 1431, CENTRO, 85710-000, inscrito no CNPJ/MF nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ZELIRIO PERON FERRARI, portador da Cédula de Identidade RG nº 828.287-0 e do CPF/MF nº 213.037.039-04, e

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Nº: 130218 - DL

Processo Administrativo: 2018/008  
 Processo de Licitação: 130218  
 Tipo de Processo: 2018/008

Valor: R\$ 1.100,00

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO**

O Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Vereador e o Sr. Presidente do Conselho Municipal de Educação, considerando que foi realizado o processo licitatório nº 130218 - DL, em conformidade com a Lei nº 8.666/90 e a Lei nº 12.247/2010, e tendo em vista o resultado alcançado pelo Edital de Licitação, resolve:

**II - HOMOLOGAR E APROVAR a presente Licitação nos termos:**

a) Processo Nº: 2018/008  
 b) Licitação Nº: 130218 - DL  
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação por Edital e Serviços  
 d) Descrição do Objeto: 08/11/2018  
 e) Data de Homologação: 26/11/2018  
 f) Objeto de Licitação: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática.

g) Preços e condições de pagamento:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

h) Valor total da licitação: R\$ 1.100,00

i) Data de assinatura do contrato: 26/11/2018

Assinatura do Prefeito Municipal: *[Assinatura]*  
 Assinatura do Vereador: *[Assinatura]*  
 Assinatura do Presidente do Conselho Municipal de Educação: *[Assinatura]*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Nº: 140218 - DL

Processo Administrativo: 2018/009  
 Processo de Licitação: 140218  
 Tipo de Processo: 2018/009

Valor: R\$ 1.100,00

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO**

O Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Vereador e o Sr. Presidente do Conselho Municipal de Educação, considerando que foi realizado o processo licitatório nº 140218 - DL, em conformidade com a Lei nº 8.666/90 e a Lei nº 12.247/2010, e tendo em vista o resultado alcançado pelo Edital de Licitação, resolve:

**II - HOMOLOGAR E APROVAR a presente Licitação nos termos:**

a) Processo Nº: 2018/009  
 b) Licitação Nº: 140218 - DL  
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação por Edital e Serviços  
 d) Descrição do Objeto: 08/11/2018  
 e) Data de Homologação: 26/11/2018  
 f) Objeto de Licitação: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática.

g) Preços e condições de pagamento:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

h) Valor total da licitação: R\$ 1.100,00

i) Data de assinatura do contrato: 26/11/2018

Assinatura do Prefeito Municipal: *[Assinatura]*  
 Assinatura do Vereador: *[Assinatura]*  
 Assinatura do Presidente do Conselho Municipal de Educação: *[Assinatura]*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EDITAL CONTRATUAL**

Objeto Nº: 130218  
 Objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Características: 08/11/2018 - 130218

Valor: R\$ 1.100,00 (uma mil e cem reais e zero centavos)

Vigência: 08/11/2018 - 26/11/2018

Licitação: Dispensa de Licitação por Edital e Serviços Nº: 130218

Recursos: 08/11/2018 - 26/11/2018

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática

Parágrafo Único: Este Edital de Licitação é válido a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município em 26/11/2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2017 - Pregão nº 21/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação para uso das Secretarias do Município.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

**CONTRATADA:** JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA

**VIENÇA ATUAL:** 26/11/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018

**Para o contratante:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que recebeu do MP, a DISPENSA LICENÇA AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: OBRAS DIVERSAS - AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO KM 10, Estrada - KM 10, Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Nº: 140218 - DL

Processo Administrativo: 2018/009  
 Processo de Licitação: 140218  
 Tipo de Processo: 2018/009

Valor: R\$ 1.100,00

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2017 - Pregão nº 21/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação para uso das Secretarias do Município.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

**CONTRATADA:** MECANICA BUICK, ACBSON E ANCELITA - EPP

**VIENÇA ATUAL:** 26/11/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2018

**Para o contratante:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: Almar Luiz Favero - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que recebeu do MP, a DISPENSA LICENÇA AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: OBRAS DIVERSAS - AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO SÃO PEDRO DO FLOREDO, Estrada - SÃO PEDRO DO FLOREDO, Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 263/18 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usar de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Nº 5.014/97.**

Art. 1º - Concede Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sr. TERECINHA FATIMA LUZA, portadora do RG nº 134240462 - SSP-SC, suposto do cargo efetivo de Servidora de Serviços Gerais, conforme relatório de Sanção Médica, a partir de 26 de novembro de 2018, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - Revogadas as providências em contrário, sob pena de nulidade. Esta Portaria em vigor a partir de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 26 de novembro de 2018.  
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Jornal Tribuna Regional

15 Anos 2003-2018

www.jt.r7.com.br

Instagram: @tribunaregional  
 YouTube: tribunaregional

Telefone: (41) 3444-1111  
 Fax: (41) 3444-1002

**QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.**

BOM VOCE TEM

Tribuna Regional



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## **TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2017** **Pregão nº 91/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.513.639/0001-32, neste ato representada por **Adilson Luiz Favero**, portador do CPF nº 960.163.889-04 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 22.575,00 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

### **Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	14148	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FLEXIVEL Horas de serviço de confecção de flexível de alta pressão.	HORAS	125,00	50,00	6.250,00
1	3	14149	SERVIÇO DE FREEZAR E MANDRILHAR Horas de serviço de freezar e mandrilhar embuchamento.	HORAS	50,00	62,00	3.100,00
1	5	14146	SERVIÇO DE PRENSA Horas de serviço de prensa pesada	HORAS	75,00	41,00	3.075,00
1	6	2601	SERVIÇO DE SOLDA Horas de serviço de solda e uso de maçarico.	HORAS	175,00	58,00	10.150,00
<b>TOTAL</b>							<b>22.575,00</b>

### **Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 112.875,00 (centos e doze mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.


E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte e cinco dias de fevereiro de 2019.

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

  
**MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. - EPP**  
**CNPJ n.º 76.513.639/0001-32**  
**Adilson Luiz Favero**  
**CPF n.º 960.163.889-04**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2017  
Pregão nº 91/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. - EPP;

VALOR: R\$ 22.575,00

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: Adilson Luiz Favero - Representante Legal

CONTROLE DE PUBLICAÇÃO
DATA: 20/02/2019
JORNAL: Tribuna Regional
FOLHAS: 1518
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 14,87

CONTROLE DE PUBLICAÇÃO
DATA: 27/02/2019
JORNAL: AMP
FOLHAS: 1704
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 12,94

lei complementar 101 de 04/05/2000, e ainda a Instrução normativa n. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na data de 25 de fevereiro do ano de 2019, foi realizada a primeira audiência pública do município de Santo Antonio do sudoeste, para avaliação das metas fiscais.

Inicialmente, foram apresentados os anexos das metas fiscais, a realização da receita e da despesa no terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2018. Os índices constitucionais, os resultados nominal e primário e a disponibilidade para investimentos, foram também objeto de análise.

A Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, através da vereadora Elizete Divone Gradaschi, Cláudio Alain do Carmo, João Maria de Souza Bueno, após o encerramento da audiência e das explicações apresentadas pelo executivo, analisou e verificou que a documentação apresentada está em conformidade com o que preceitua o artigo 166, parágrafo 1º da Constituição Federal, com a Lei de responsabilidade fiscal 101/2000 de 04/de maio de 2000 em seu artigo 48 que trata da transparência e assegura a participação popular através de realização de audiências públicas.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação das metas fiscais, dos índices constitucionais e resultado nominal e primário, apresentado pelo poder executivo na audiência pública no dia 25 de Fevereiro de 2019. É o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de Fevereiro do ano de 2019.

**ELIZETE DIVONE GRADASCHI**  
Presidente,

**CLAUDIO ALAIN DO CARMO,**  
Relator

**JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO,**  
Secretário.

Publicado por:  
Tanal Massoud Karam  
Código Identificador:4E634D08

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 22/2018 PREGÃO Nº 8/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP  
VIGENCIA ATUAL: 19/02/2020  
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ANDRE LUIZ DOS SANTOS**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:E6CD60B2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 117/2017 PREGÃO Nº 48/2017**

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MEGA ANALISES CLINICAS LTDA;  
VALOR: R\$ 23.035,35  
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019

Pela contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ADEMILSON EMERSON CERVELIN**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:F5070EE3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 260/2017 PREGÃO Nº 91/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de tomo e solda para uso das Secretarias do Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. - EPP;  
VALOR: R\$ 22.575,00  
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019

Pela contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ADILSON LUIZ FAVERO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:2761269B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019**

Processo inexigibilidade nº 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA  
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
CPF nº 127.754.369-00  
OBJETO: REVISÃO DE 20.000KM DO VEICULO ONIX BBL 3734.  
VALOR TOTAL: R\$ 757,27 (Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)  
VIGÊNCIA: 19/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:EE4BE83E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019**

Tomada de preços nº 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR





**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**PODER LEGISLATIVO**

Fone (44) 3664-1472 Fax (44) 3664-1282

CEP 85820-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

**DECRETO Nº 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

Declara recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

**ELIAS KLEIN**, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal, no dia 04 de março de 2019 (Segunda-Feira) em anexo ao feriado comemorativo do dia 03 de março de 2019 (Terça-Feira Carnaval).

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2019.

*Elías Klein*

**ELIAS KLEIN**  
PRESIDENTE DA CÂMARA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

ESTADO DO PARANÁ - CEP: 85820-000

Fone (41) 3564-3332 - Fax (41) 3564-1282 e-mail: prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

RUA BRASÍLIA, 200 - CEP: 85820-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra de Vida e de Justiça"

**DECRETO Nº 38, 2019**

Designa e afeta os membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e do Comitê Local do Programa Família Paranaense.

Hélio Pedro Pfeifer, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - Fica designados os seguintes servidores para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

Representante titular	Representante Suplente
Sec. Municipal de Educação Eliete Wronski	Márcio Carlos Gross
Sec. Municipal de Saúde Jaceli Andre Pedreira	Valéria de Moraes
Sec. Municipal de Meio Ambiente Marta Carolina Martins	Sônia Maria Fagundes
Sec. de Assistência Social Larissa Resende	Fabiana Lígia Kremer
Sec. Municipal de Administração Rafaela Fico	Patrícia da Silva

Artigo 2º - Fica designados os seguintes servidores para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Representante titular	Representante Suplente
Sec. Municipal de Assistência Social Luciana Unkel	Tamires Barbosa
Sec. Municipal de Educação Cláudia de Castro da Silva	Margarete Andreia Gauer
Sec. Municipal de Saúde Francine Machado	Walter D. Torres
CRAS Sérgio Walter	Nara Ricardo
Sec. Municipal de Agricultura Douglas Inácio	Hudson Siqueira
Departamento de Habitação Jenifer de Oliveira dos Santos	Gabriel Garcia
ACS - Agentes Comunitários de Saúde Glauber Rodrigues	Fátima Carneiro

Artigo 3º - Os servidores indicados no presente Decreto deverão desenvolver as atividades que lhes são atribuídas pelo Programa Família Paranaense.

Artigo 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2520/18.

Salgado Filho, 27 de fevereiro de 2019. Hélio Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1172917 - Pregão nº 482017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: MEGA INALUS CLINICAS LTDA. VALOR: R\$ 23.036,26 - DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019 - Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: ADEMILSON EMERSON CORVELIM - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112019 - Tomada de preços nº 06/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: PROFUNDO ENGENHARIA LTDA ME CNPJ Nº 10.553.320/001-94 Representante: MARIANO MACHADO DE SOUZA CPF Nº 66.18.931-93 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação pública em ruas de pavimento urbano, nas ruas Pedro Decio e Paulo Maria Sobrinho no Bairro Princesa Isabel e Rua Parã no Centro Paranaense das Imbuabas - Contrato de Preços 843.203 LICITAÇÕES - VALOR TOTAL: R\$ 232.944,21 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Treze e Um Centavo) PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1200/2019 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2019. ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286017 - Pregão nº 1108/17**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de terra e solo para uso do Setor de Obras Municipais. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: MECANICA BUDEGA ADILSON E AMCE LTDA - EPP. VALOR: R\$ 12.879,00 DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019 Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: Adilson Luiz Favero - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 000/2018, CONTRATO Nº 0462018**

CONTRATANTE: Município de Barração-PR. CONTRATADA: MASCOPY - Equipamentos e Suprimentos Ltda - ME. OBJETO: Fica aditivo o valor do contrato original, em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses vigorando até 31 de março de 2020.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÓPOLIS - DECRETO Nº 1193/2019 - 25.02.2019**

Símbolo: Decreto Fato Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e de outras providências. Carlos Bar Allevi, Prefeito Municipal de Maringópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado FOMTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 04 de março de 2019 e no dia 05 de março de 2019 devido ao feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão prioridade de atendimento, conforme ocorre a ser obedecida pelas respectivas secretarias. Art. 2º - Revogado em decorrência em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maringópolis, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019. Carlos Bar Allevi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÓPOLIS - TERMO DE LICITAÇÃO Nº 0002/2019 - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO - Desempenho da obra Nº 19/2019**

O Prefeito Municipal de Maringópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e visto de parecer emitido no modelo pelo Conselho de Licitação da Prefeitura Municipal de Maringópolis designada pela Portaria nº 2093/2019 expedida pelo Senhor Secretário de Licitação em 04 de fevereiro de 2019 e em 23 de 02 de 2019, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente licitação no modalidade de Processo de licitação nº 19/2019 referente à Manutenção recuperativa de equipamento em geral para Trator Agrícola Modelo TL75 Casati HCC07L-07H-088000 de propriedade da Prefeitura Municipal de Maringópolis, incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços, em favor da empresa contratada abaixo:

Item	Desc	Unid	Qtd	Preço	Preço Total
1	1	UN	1,00	600,00	600,00
2	2	UN	1,00	270,00	270,00
3	3	UN	1,00	140,00	140,00
4	4	UN	1,00	100,00	100,00
5	5	UN	1,00	140,00	140,00
6	6	UN	1,00	110,00	110,00
7	7	UN	1,00	600,00	600,00
8	8	UN	1,00	1.370,00	1.370,00
9	9	UN	1,00	620,00	620,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.400,00</b>

O objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de licitação nº 19/2019 datado de 27/02/2019. A proposta foi aceita e feita de acordo com o Edital em 19 dias contados a partir da homologação e a assinatura do contrato. Maringópolis, 20/02/2019. Carlos Bar Allevi - PREFEITO MUNICIPAL

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - Pregão Presencial Nº 002019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 35.586.271/0001-30, com sede à Rua João Azevêdo, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que o resultado da Licitação - Pregão Presencial que trata do Objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Refeições Tipo MARMITA, BUFFET LIMPO E BUFFET COM BOMBO DO CASABLANCA, para atender as necessidades das secretarias municipais, Aberto: 15 de fevereiro de 2019 às 14:30 horas horas. Resultado: CANCELADO

Flor da Serra do Sul, 25 de fevereiro de 2019. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - Aviso de alteração de data para certame licitatório - Pregão Presencial Nº 05/2019**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, no âmbito de sua competência, CONSIDERANDO: A decisão da Pregão que orienta para alteração do item de arborização e a decisão de cancelamento, pelo alteração do item de instalação do sistema. Resultado:

Art. 1º - Rescindir o contrato - Termo de Referência do Edital em seu item 01 - UNIDADE DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, FLOR DA SERRA DO SUL - FRANCISCO BELTRÃO, de acordo com o presente anexo de ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA O VEÍCULO, alterando a descrição para: EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O VEÍCULO: ÔNIBUS com no máximo 20 (vinte) anos de fabricação, a partir da data de realização da presente licitação, com capacidade de lotação de 45 a 48 pessoas e equipado com ar condicionado.

Art. 2º - Rescindir o item de realização de certame licitatório Pregão Presencial nº 05/2019. Para tanto, o presente aviso de licitação passa a valer com o seguinte texto: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 35.586.271/0001-30, com sede à Rua João Azevêdo, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que o certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial nº 05/2019 anteriormente aratado para o dia 01 de março de 2019, foi prorrogado para o dia 15 de março de 2019, de Horário para realização do processo e abertura não serão alterados.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no setor de licitações e através da internet pelo endereço eletrônico: www.florsul.gov.br. Flor da Serra do Sul, 27 de fevereiro de 2019. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO

Fone (46) 3664-1672 Fax (46) 3664-1202

CEP 85690.000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

DECRETO Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2019

Decreto concernente funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal para ocupar providências.

ELIAS KLEIN, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado encargo funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal, na data 04 de março de 2019 (Segunda-feira) em atenção ao feriado comemorativo do dia 03 de março de 2019 (Feriado-Feriado).

Art. 2º - Fica decretado encargo em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2019.

ELIAS KLEIN
PRESIDENTE DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ - CEP 85690-000

Fone (46) 3664-1202 Fax (46) 3664-1203 e-mail: gabinete@salgadofilho.pr.gov.br

RUA MUNICIPAL DOS DEPUTADOS JOSÉ DE OLIVEIRA, 21 - CEP. 85690-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra de Trabalho e Trabalho"

DECRETO Nº 06/2019

Designa e afeta os membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Permanente e do Comitê Local do Programa Família Permanente.

Artigo 1º - Fica designados os seguintes servidores para compor o Comitê Municipal do Programa Família Permanente:

Table with 3 columns: Secretaria, Representante Titular, Representante Suplente. Rows include: Sec. Municipal de Educação, Sec. Municipal de Assistência Social, Sec. Municipal de Saúde, Sec. de Assistência Social, Sec. Municipal de Administração.

Artigo 2º - Fica designados os seguintes servidores para compor o Comitê Local do Programa Família Permanente:

Table with 3 columns: Secretaria/Secret, Representante Titular, Representante Suplente. Rows include: Sec. Municipal de Assistência Social, Sec. Municipal de Educação, Sec. Municipal de Saúde, COGAS, Sec. Municipal de Agricultura, Departamento de Habitação, ACS - Agência Comunitária de Saúde.

Artigo 3º - Os servidores indicados no presente Decreto deverão desempenhar as atividades que lhes for atribuídas pelo Programa Família Permanente.

Artigo 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2019.

Salgado Filho, 27 de fevereiro de 2019, Nelson Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017 - Pregão Nº 482/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MEGA IMAGED CLÍNICAS LTDA; VALOR: R\$ 21.335,35 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019 - Pela contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: NORMEISON PARRON DERVELIN - Representante Legal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 32015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.315.211/0001-20, com sede a Rua João Anís, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público a para o conhecimento dos interessados que o resultado da Licitação - Pregão Presencial que teve por Objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Releitor Tior MARUTA, BUFFET LIVRE E BUFFET COM ROSSIO DE CARNES, para atender as necessidades das secretarias municipais. Aberta: 25 de fevereiro de 2019 às 14:35 (quarta-feira). Resultado: CANCELADO.
Flor da Serra do Sul, 26 de fevereiro de 2019.
Luciada Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1146/2018 - 25.02.2019
Sinaliz. Sinaliz. Fone Facilitador nas Repartições Públicas Municipais e de outras providências. Caetano Jair Alievi, Prefeito Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 04 de março de 2019 e no dia 26 de março de 2019, devido ao feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.
Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão jornada de atendimento, conforme tabela a ser elaborada pelas repartições necessárias. Art. 2º - Revogado as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.
Caetano Jair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019
Tornada de preços nº 082018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FERRER, CARENHARA LUIZ MARCELO
CNPJ Nº 03.068.262/0001-18
Representante: MAURICIO MACIACOV DE SOUZA
CPF Nº 061.510.819-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção pública em ruas do perímetro urbano, em São Paulo, Desidério Pastore, Maria Scales no Bairro Piquasso, Iabel e Rua Paço do Ouro Parques dos Indústrias - Contrato de Registro 043322
MOBILIDADES - VALOR TOTAL: R\$ 251.846,31 (Ducentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/03/2019
Estado Antônio do Sudoeste, em 16/02/2019.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de abertura de data para cartame licitatório:
Pregão Presencial Nº 06/2019
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na legislação vigente e, CONSIDERANDO: A decisão da Pregão que entendeu pela abertura do Edital em 04 de fevereiro de 2019, pelo atendimento da data de realização do cartame licitatório.
Art. 1º - Retirar o Edital - Termo de Referência do Edital em seu item 01 - LÍMITE Nº 01 TRANSFERTE UNIVERSITÁRIO, FLOR DA SERRA DO SUL - FRANCISCO BELTRÃO, do item 01, acrescentando as EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA O VEÍCULO, alterando a descrição para: "VEÍCULOS MENORES DO VEÍCULO: ÔNIBUS com no máximo 20 (vinte) anos de fabricação, a contar da data de realização da presente licitação, com capacidade de lotação de 45 a 90 pessoas e equipado com ar-condicionado".
Art. 2º - Retirar a data de realização do cartame licitatório Pregão Presencial nº 06/2019. Para tanto, o presente aviso de licitação passará a valer com o seguinte texto: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.315.211/0001-20, com sede a Rua João Anís, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público a para o conhecimento dos interessados que o cartame licitatório, no modalidade - Pregão Presencial 06/2019 anteriormente anunciado para o dia 04 de março de 2019, na programação para o dia 15 de março de 2019. Os interessados para recebimento do processo a Abertura não serão afetados.
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no setor de licitações e através da Internet pelo endereço eletrônico: www.flor.sul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 27 de fevereiro de 2019.
Luciada Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENCARGOS E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo licitatório nº 112/2018
O Prefeito Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo elaborado pelo Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marfrinópolis designada para postar nº 388/2018 e resolve:
Com fundamento legal no art. 2º, inciso III do Lei nº 8.666 de 21.06.90, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo licitatório nº 112/2018 referente a Manutenção preventiva de equipamento em parceria com a empresa Agriocita Modelo LTDA. CNPJ nº 06.271.017/0001-9918 de propriedade da Prefeitura Municipal de Marfrinópolis incluindo prazo e valor de obra, necessário para a manutenção dos conjuntos, em favor da empresa conforme tabela:
TABELA 001
Lotação Item Unid. Qtde Preço Preço Total
1 1 SERV 1,00 800,00 800,00
2 2 SERV 1,00 170,00 170,00
3 3 UN 2,00 240,00 480,00
4 4 UN 2,00 100,00 200,00
5 5 UN 2,00 100,00 200,00
6 6 UN 2,00 110,00 220,00
7 7 UN 2,00 200,00 400,00
8 8 UN 1,00 1.370,00 1.370,00
9 9 UN 1,00 220,00 220,00
TOTAL: R\$ 4.460,00
O objeto da licitação, atendido em conformidade com o Processo licitatório 112/2018 datado de 21/02/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 10 (dez) conforme tabela, a partir da homologação e assinatura do contrato - Marfrinópolis, 23/02/2019.
Caetano Jair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2017 - Pregão nº 93/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fone e sôfite para as das Secretarias de Marfrinópolis.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MECANICA BLOEDA ANDERSON E ANCE LTDA - EPP; VALOR: R\$ 21.571,00
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019
Pela contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Adilson Luiz Figueiro - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 805/2016.
CONTRATO Nº 0463/16.
CONTRATANTE: Município de Barração do Sudoeste, PR; CONTRATADA: MAXDOPY - Equipamentos e Suprimentos Ltda - ME.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato original, no R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses vigorando até 15 de março de 2020.



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2017**

#### **Pregão nº 91/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 81.049.413/0001-62, neste ato representada por JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO, portador do CPF nº 453.302.049-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 26/11/2019.

**Subcláusula Segunda** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula segunda- Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 26/11/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 26/11/2018.

  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA

81.049.413/0001-62

JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO

453.302.049-68





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2017  
Pregão nº 91/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

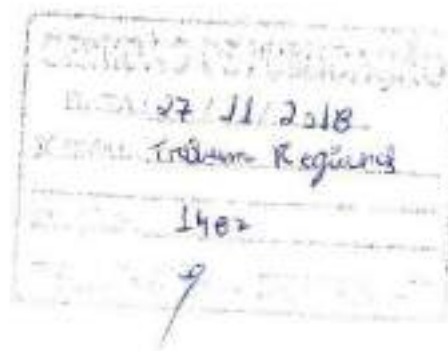
CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 26/11/2019

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO - Representante Legal



PUBLIQUE-SE:

**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**

Presidente

Publicado por:  
Tamal Massoud Karam  
Código Identificador:C905E43A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO Nº 716/2018/2018

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 08/10/2018 foi alterado. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de "Adequação de Estradas-Vizinhas" - Contrato de Repasse 863923/2017 - Ministério da Integração Nacional. Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento para o dia 20/12/2018 as 09:00 horas, o Edital alterado encontra-se disponível no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de novembro de 2018,

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:D7830ADC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 007/2018/PMSAS - PROCESSO Nº 841/2018**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
**RECURSOS: Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço, Por Item**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Manhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 20/12/2018, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 311.811,16 (Trezentos e Onze Mil, Oitocentos e Onze Reais e Dezesseis Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: [licitacoes@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de novembro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:26C35853

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2017**

Pregão nº 91/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO &amp; CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 26/11/2019

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO**

Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:6B165E78

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2017**

Pregão nº 91/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA - EPP

VIGENCIA ATUAL: 26/11/2019

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**ADILSON LUIZ FAVERO**

Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:E92B0E4D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2018- PMSAS**

CONTRATANTE: Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede à Rua AVENIDA BRASIL, 1431, CENTRO, 85710-000, inscrito no CNPJ/MF nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ZELIRIO PERON FERRARI, portador da Cédula de Identidade RG nº 828.287-0 e do CPF/MF nº 213.037.039-04, e

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nº: 130018 - DL

EMPRESA CONTRATADA: **MOORE & FRINGS LTDA**  
CNPJ: 06.918.715/0001-06  
Rua Adelaide, 111 - Fone: (41) 3487-1133  
CEP: 83.020-000 - Flor da Serra do Sul - PR

Processo Administrativo: 44-130018  
Processo de Licitação: 130018  
Data de Fechamento: 20/11/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLAUDIO FERON FERRARI, do Estado do Paraná, no ato de exercer suas funções, para homologar em nome do Município de Flor da Serra do Sul, o Edital nº 01/2018 e a proposta vencedora, a qual se encontra anexada ao Edital nº 01/2018.

**01 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

01 - Processo Nº: 130018  
02 - Licitação Nº: 130018/DL  
03 - Modalidade: Dispensa de Licitação nº Concurso e Serviço  
04 - Data de Homologação: 20/11/2018  
05 - Data de Adjudicação: 20/11/2018  
06 - Objeto da Licitação: aquisição de serviços de manutenção e conservação em obras de saneamento e saneamento básico.

**02 - FUNDAMENTAÇÃO E REQUISITOS**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção e conservação em obras de saneamento e saneamento básico	01	2.423,00	2.423,00
<b>TOTAL</b>		<b>01</b>	<b>2.423,00</b>	<b>2.423,00</b>

Valor de Referência: 2.423,00  
Valor Global: 2.423,00

**03 - AUTORIZAÇÃO E VALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Objeto: aquisição de serviços de manutenção e conservação em obras de saneamento e saneamento básico.

Fls. 01 a 02

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**RESPONSA DE LICITAÇÃO**  
Nº: 140016 - DL

EMPRESA CONTRATADA: **JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA**  
CNPJ: 06.918.715/0001-06  
Rua Adelaide, 111 - Fone: (41) 3487-1133  
CEP: 83.020-000 - Flor da Serra do Sul - PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLAUDIO FERON FERRARI, do Estado do Paraná, no ato de exercer suas funções, para homologar em nome do Município de Flor da Serra do Sul, o Edital nº 01/2018 e a proposta vencedora, a qual se encontra anexada ao Edital nº 01/2018.

**01 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

01 - Processo Nº: 140016  
02 - Licitação Nº: 140016/DL  
03 - Modalidade: Dispensa de Licitação nº Concurso e Serviço  
04 - Data de Homologação: 20/11/2018  
05 - Data de Adjudicação: 20/11/2018  
06 - Objeto da Licitação: aquisição de serviços de manutenção e conservação em obras de saneamento e saneamento básico.

**02 - FUNDAMENTAÇÃO E REQUISITOS**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção e conservação em obras de saneamento e saneamento básico	01	2.423,00	2.423,00
<b>TOTAL</b>		<b>01</b>	<b>2.423,00</b>	<b>2.423,00</b>

Valor de Referência: 2.423,00  
Valor Global: 2.423,00

**03 - AUTORIZAÇÃO E VALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Objeto: aquisição de serviços de manutenção e conservação em obras de saneamento e saneamento básico.

Fls. 01 a 02



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 130018  
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

Contratada: **MOORE & FRINGS LTDA**  
CNPJ: 06.918.715/0001-06  
Rua Adelaide, 111 - Fone: (41) 3487-1133  
CEP: 83.020-000 - Flor da Serra do Sul - PR

Objeto: aquisição de serviços de manutenção e conservação em obras de saneamento e saneamento básico.

Fls. 01 a 02

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2017 - Pregão nº 01/2017**

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação em obras de saneamento e saneamento básico.

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

Contratada: **JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA**  
CNPJ: 06.918.715/0001-06  
Rua Adelaide, 111 - Fone: (41) 3487-1133  
CEP: 83.020-000 - Flor da Serra do Sul - PR

Objeto: aquisição de serviços de manutenção e conservação em obras de saneamento e saneamento básico.

Fls. 01 a 02

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que realizou o Edital nº 01/2018 e a proposta vencedora, a qual se encontra anexada ao Edital nº 01/2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que realizou o Edital nº 01/2018 e a proposta vencedora, a qual se encontra anexada ao Edital nº 01/2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que realizou o Edital nº 01/2018 e a proposta vencedora, a qual se encontra anexada ao Edital nº 01/2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**PORTARIA Nº 280/18 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA**

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 8º da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. TERCEIRA PATRÍCIA LUZA, portadora do RG nº 13403431 - SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Servidora de Serviços Gerais, conforme relatório de Avaliação Médica, a partir de 26 de novembro de 2018, pelo período de 03 (três) meses e cinco dias.

Art. 2º - Reajustar as 3 (três) folhas em anexo, em nome do presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Fls. 01 a 03

Fls. 01 a 03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/17 - Pregão nº 01/2017**

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação em obras de saneamento e saneamento básico.

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

Contratada: **MECANICA BUDDA, ARLDOY & ANICE LTDA**  
CNPJ: 06.918.715/0001-06  
Rua Adelaide, 111 - Fone: (41) 3487-1133  
CEP: 83.020-000 - Flor da Serra do Sul - PR

Objeto: aquisição de serviços de manutenção e conservação em obras de saneamento e saneamento básico.

Fls. 01 a 02

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que realizou o Edital nº 01/2018 e a proposta vencedora, a qual se encontra anexada ao Edital nº 01/2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que realizou o Edital nº 01/2018 e a proposta vencedora, a qual se encontra anexada ao Edital nº 01/2018.

**QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.**

**Jornal Tribuna Regional**

www.jt.r7.com.br

15 Anos

Telefone: (41) 3487-1133

Fls. 01 a 03





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### TERMO DE REFERÊNCIA

\* COMPRA

\* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14148	SERVIÇO CONFECCÃO DE FLEXIVEL Horas de serviço de confecção de flexível de alta pressão.	500,00	HORAS	90,00	45.000,00
2	14150	SERVIÇO DE ESMIRILHadeira Horas de serviço de esmerilhadeira	200,00	HORAS	100,00	20.000,00
3	14149	SERVIÇO DE FREEZAR E MANDRILHAR Horas de serviço de freezar e mandrilhar embuchamento.	200,00	HORAS	105,00	21.000,00
4	14147	SERVIÇO DE FURADEIRA DE BANCADA Horas de serviços de furadeira de bancada.	300,00	HORAS	65,00	19.500,00
5	14146	SERVIÇO DE PRENSA Horas de serviço de prensa pesada.	300,00	HORAS	75,00	22.500,00
6	2601	SERVIÇO DE SOLDA Horas de serviço de solda e uso de maçarico.	700,00	HORAS	110,00	77.000,00
7	2453	SERVIÇO DE TORNO Horas de Serviço de torno especializado.	600,00	HORAS	132,50	79.500,00
TOTAL						284.500,00

#### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A contratação para prestação de serviços de torno e solda faz-se necessário para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE DE ACORDO COM O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

FISCALIZAÇÃO: CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/11/2017.

CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

002  
9

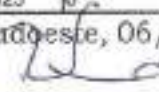
Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÕES**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	990	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1120	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

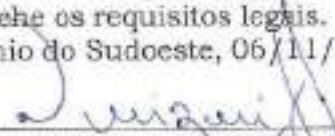
Santo Antonio do Sudoeste, 06/11/2017.

  
\_\_\_\_\_  
GENI SAUGO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 06/11/2017.

  
\_\_\_\_\_  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 06/11/2017.

  
\_\_\_\_\_  
ZELIKIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 647/2017

Termo de Referência

003  
Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emite em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>06/11/2017</b>	<b>7</b>
<b>647</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
571378-1	CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA	750/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
133	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	MENSALMENTE DE ACORD	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	<b>Local</b>	<b>Prazo</b>
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1 Dia

### Descrição

Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

### Justificativa:

A contratação para prestação de serviços de torno e solda faz-se necessário para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

### Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002453	SERVIÇO DE TORNO Horas de Serviço de torno especializado.	HORAS	600,00	132,50	79.500,00
002801	SERVIÇO DE SOLDA Horas de serviço de solda e uso de maçarico.	HORAS	700,00	110,00	77.000,00
014145	SERVIÇO DE PRENSA Horas de serviço de prensa pesada.	HORAS	300,00	75,00	22.500,00
014147	SERVIÇO DE FURADEIRA DE BANCADA Horas de serviços de furadeira de bancada.	HORAS	300,00	65,00	19.500,00
014148	SERVIÇO CONFECÇÃO DE FLEXIVEL Horas de serviço de confecção de flexível de alta pressão.	HORAS	500,00	90,00	45.000,00
014149	SERVIÇO DE FREEZAR E MANDRILHAR Horas de serviço de freezar e mandrilhar embuchamento.	HORAS	200,00	105,00	21.000,00
014150	SERVIÇO DE ESMILHADEIRA Horas de serviço de esmerilhadeira.	HORAS	200,00	100,00	20.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>264.500,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>264.500,00</b>



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

004

f

PREÇO MÉDIO

SERVIÇO	MEC BUDEGA	COPESEL	MÉDIA
2455 TORNO ESPECIALIZADO 400 H	R\$ 180,00	R\$ 85,00	R\$ 132,50
1414 PRENSA PESADA 400 H	R\$ 110,00	R\$ 40,00	R\$ 75,00
1414 FURADEIRA DE BANCADA 400 H	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 65,00
1414 FLEXIVEL DE ALTA PRESSÃO 400 H	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00
260 LIDA E USO DE MAÇARICO 500 H	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 110,00
1414 FREZAR E MANDRILHAR EMBUCHAMENTO 500 H	R\$ 140,00	R\$ 70,00	R\$ 105,00
1414 RETIFICA E ESMERILHADA 300 H	R\$ 130,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00
ENDIREITAR E ALINHAR CHASSI 200 H	R\$ 280,00		R\$ 280,00

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, NOVEMBRO 2017





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

#15

8

## SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

### ORÇAMENTO

SERVIÇO	UNIDADES	VALOR HORA
TORNO ESPECIALIZADO	HORAS	180,00
PRENSA PESADA	HORAS	110,00
FURADEIRA DE BANCADA	HORAS	70,00
FLEXIVEL DE ALTA PRESSÃO	HORAS	80,00
SOLDA E USO DE MAÇARICO	HORAS	120,00
FREZAR E MANDRILHAR EMBUCHAMENTO	HORAS	140,00
RETIFICA E ESMERILHADEIRA	HORAS	130,00
ENDIREITAR E ALINHAR CHASSI	HORAS	280,00

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, NOVEMBRO DE 2017.

  
MECÂNICA BUEGA, ADILSON  
& ANISE LTDA.



f

## SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

### ORÇAMENTO

SERVIÇO	UNIDADES	VALOR HORA
TORNO ESPECIALIZADO	HORAS	85,00
PRENSA PESADA	HORAS	40,00
FURADEIRA DE BANCADA	HORAS	60,00
FLEXIVEL DE ALTA PRESSÃO	HORAS	100,00
SOLDA E USO DE MAÇARICO	HORAS	100,00
FREZAR E MANDRILHAR EMBUCHAMENTO	HORAS	70,00
RETIFICA E ESMERILHADEIRA	HORAS	70,00
ENDIREITAR E ALINHAR CHASSI	HORAS	

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, NOVEMBRO DE 2017.

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

CNPJ: 79.726.702/0001-08





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017  
 PROCESSO Nº 752/2017  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/11/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/11/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 6 de novembro de 2017.

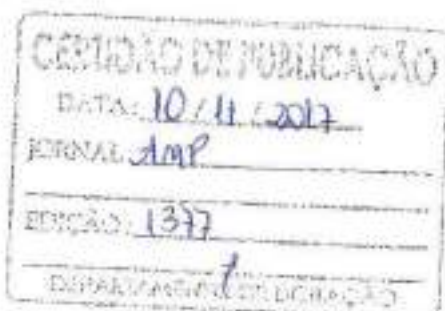
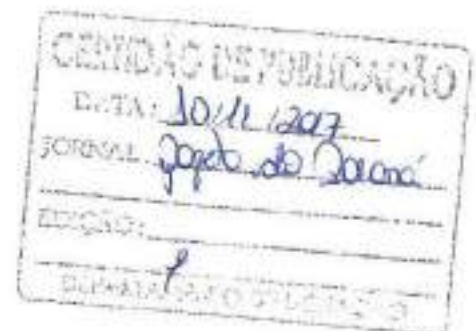
ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

*Hellen Marina Prunzel*

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira







Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 6 de novembro de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Pregoeira

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:500DAD9A

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017 - Processo nº 709/2017

Objeto: Aquisição de material de reposição de iluminação pública neste município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - ALUMICEL SERVIÇOS LTDA ME vencedora dos itens 001, 002, 011, 016, 017, 018 do LOTE 001 no valor total de R\$ 44.080,00 (quarenta e quatro mil e oitenta reais); ELETRÔ CAF COM DE MAT. ELÉTRICOS LTDA vencedora dos itens 019 do LOTE 001 no valor total de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais); ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME vencedora dos itens 007, 008, 009, 010, 012, 013, 014 no valor total de R\$ 24.702,00 (vinte e quatro mil e setecentos e dois reais); MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA vencedora dos itens 004,015 no valor total de R\$ 20.725,00 (vinte mil e setecentos e vinte e cinco reais); MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUTA LTDA ME vencedora dos itens 003, 005, 006 do LOTE 001 no valor total de R\$ 9.660,00 (nove mil e seiscentos e sessenta reais); RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME vencedora do item 020 do LOTE 001 no valor total de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/11/2017.

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Pregoeira

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:0C247AAC

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/11/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/11/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 6 de novembro de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Pregoeira

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:E24170C1

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

PROCESSO Nº 754/2017 EXCLUSIVA PARA  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/11/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, LIVROS E MATERIAL PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AO PROJETO BRINCADEIRA NA COMUNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEDS - FIA/PR.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/11/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de novembro de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Pregoeira

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:75716C1D

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 - PI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

01. Processo Nº: 002017  
 02. Licitação Nº: 04/2017-PI  
 03. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 04. Data Homologação: 06/11/2017  
 05. Data da Adjudicação: 06/11/2017  
 06. Objeto do Edital: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

07. Fornecedor vencedor: **REDAÇÃO IMPRESSORA** (CNPJ nº 06.904.811/0001-00)

08. Valor da proposta vencedora: **R\$ 1.100,00**

09. Assinatura do representante legal do vencedor: **REDAÇÃO IMPRESSORA**

10. Assinatura do representante legal do pregoeiro: **HELTON FERREZ**

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 002017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, MUNICÍPIO DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que, em face da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 e 2608/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 129/2014 de 30 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em seu Edital e Proposta, Processos de Licit. 0020, fará realizar Licitação no Município de PLANALTO/PR, para aquisição de combustível.

**OBJETO:** Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo do fôto de veículos utilizados pelo Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais)

**DATA DA ABERTURA:** 24 de novembro de 2017 - às 14:00 horas.

Mais informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente:  
**NACIO JOSÉ MERLE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 782017**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/11/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço/Item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpa e coleta para o site da Secretaria do Município. Data para produção e entrega envelopes proposta e habilitação, juntamente com o cadastramento: 28/11/2017, às 10:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregoeiro: sala do Departamento de Licitação, no sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço no site [www.pmsa.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsa.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3553-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsa.org.br](mailto:licitacao@pmsa.org.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 6 de novembro de 2017.  
**ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal | HELLEN MARIANA PRUNZEL - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - PROCESSO Nº 754/2017**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/11/2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço/Item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDEÇOS, LIVROS E MATERIAL PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AO PROJETO BRIGADEIRA NA COMUNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEAS - FIAFR.

Data para produção e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o cadastramento: 28/11/2017, às 14:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregoeiro: sala do Departamento de Licitação, no sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço no site [www.pmsa.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsa.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3553-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsa.org.br](mailto:licitacao@pmsa.org.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de novembro de 2017.  
**ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal | HELLEN MARIANA PRUNZEL - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017 - Convênio nº 031/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: VALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº 04.378.027/0001-08  
 Representante: DENILSON JOSÉ DONALVES - CPF nº 618.904.439-10

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BARRILÃO DO BIFFRON - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CONFORME MEMORIAS, PLANILHAS E PRODUTOS ANEXOS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SESP - CONVÊNIO Nº 031/2017

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.760.999,10 (Seis Milhões, Setecentos e Três Mil, Novecentos e Nove Reais e Dez Centavos)

**PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA:** 730 dias - **VIAGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/11/2017  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2017. **ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ribuna regional**

**PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!**

(49) 3644-4181

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**LEI Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 -**  
**Autarquia e Concessão Real de Direito de Uso de Área que abrange específica e dá outras providências.**

O **PREGIPIO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o prefeito sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Para o Poder Executivo Municipal autorizar a concessão a Concessão Real de Direito de Uso, a título gratuito, sem encargos, sobre as instalações pertencentes ao patrimônio público municipal constantes no Anexo I desta Lei à Associação de Produtores Rurais do município de Santo Antônio do Sul, Paraná, Progresso, Povoação, União da Serra e Quatzen, inscrita no CNPJ nº 28.721.182/0001-00, com sede na Linha Barão, Zona Rural de São Mateus.

Art. 2º. As áreas compreendidas a título de concessão real de direito de uso deverão ser, exclusivamente, a) utilizadas a desenvolvimento de setor agrícola local, produzindo produtos agrícolas que visem atender produção e fomento beneficiar da agricultura familiar.

Art. 3º. A concessão será efetivada mediante Termo de Concessão de Direito Real de Uso, que terá como a finalidade descrever os dados e termos de reconhecimento dessas instalações pelo município e a finalidade de que a utilização das áreas tenha caráter de utilidade e em benefício com a sociedade, mantendo-se a concessão da concessão e as instalações das respectivas áreas sob a gestão do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. A concessão terá vigência de 10 (dez) anos, que terá validade a presente lei, até 31/12/2024, podendo ser renovada por igual período, mediante reconhecimento, caso no máximo 30 (trinta) dias de prazo antes o prazo de validade e publicação de termo aditivo.

Art. 5º. Devendo observar o Termo de Concessão de Direito Real de Uso, assinado por:

- 1) O prefeito municipal;
- 2) O presidente da comissão de planejamento e desenvolvimento;
- 3) Os diretores parciais de administração;
- 4) Os responsáveis, de acordo com delegações de competências;
- 5) O chefe de Unidade de Execução, Estado do Paraná;
- 6) Os responsáveis por desenvolvimento das condições do tratado.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**HELTON FERREZ** - Prefeito Municipal

Item	DISCRIMINAÇÃO
01	Trator Agrícola de Pneu, USADO, motor 63 cilindros, Modelo 743R 145CV, MARCA NEW HOLLAND, SERIE Nº 8749R210617, Q14001 222240400, entregando a duas correntes com acionamento hidráulico, transmissão mecânica com 12 velocidades de marcha e 04 velocidades avan com direção lateral. Mecanismo de diferencial com acionamento mecânico, comando de freio com atuação independente, velocidade de giro do motor de 540 e 2700, sistema hidráulico com capacidade do tanque de 41,5 litros e capacidade de freio hidráulico no eixo dianteiro de 2000kg, tração dianteira acionamento eletrohidráulico, freio a disco, duas velocidades, torque de compressão com capacidade de 126 litros, admstrao digital, tração 4x4, peso distribuído e transmissão, peso distribuído 14.942,0 e transmissão 20.000, com cerca de segurança.
02	Colômbio de Irrigação Tratorizada, NOVA, MARCA ORMASCO, Modelo CUSTON 558-010, com fôto de 125cv, com 94 metros recobridores, comando semi-hidráulico, com 24 apóles de corte, com comando de acionamento, (completo)
03	Corrente agrícola metálica, DESOLD, MARCA TACTON, capacidade de 05 (cinco) toneladas, com trava lateral hidráulica, com mangueiras de pressão de 10 metros e quatro peças mangueiras, modelo Tacton, com 10 (dez) peças novas, 250 lb, lâminas metálicas, com sistema de irrigação capilar.
04	Grade agrícola intermediária NOVA, Marca AGOSTINI, Modelo g28011, controle manual, 14 discos com peças novas, fôto de 20", comprimento de 270cm, largura de corte de 175cm, peso máximo de 1.000 kg, manual a prova.
05	Distribuidor de sementes agrícola marca LUMECO, largura com recobridores para semeador interno, com mangueira de distribuição de 2 metros, com fôto superior (4x 03 unidades), banda lateral de 60000 l/h, 500kg tanque, peças novas 7.000kg mod DLA, com capacidade máxima de 5000 litros, com abertura de modo por ponto hidráulico e com sistema de calibração orgânica responsável por uniformidade.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

011

f

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**  
**PROCESSO Nº 752/2017**

**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Fregoeiro designados pela Portaria nº 19822/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **28/11/2017, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **28/11/2017, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 – DO OBJETO:**

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) com o servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA.

**2 – DA DOTAÇÃO:**

**2.1** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	990	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1120	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2 -** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **28/11/2017, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 28/11/2017, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 28/11/2017, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;



f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

##### **4.1.1 - documentação para credenciamento:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.  
a)|caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

**4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.**

**4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no CREDENCIAMENTO, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.**

**4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.**

**4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.**

**4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de**





## *Município de Santo Antonio do Sudoeste*

*Estado Do Paraná*

cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar es. Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@ppmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@ppmsas.pr.gov.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste





7

edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (1 Dias), conforme consta no item 10.1.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**7.1.3** Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;



## *Município de Santo Antonio do Sudoeste*

*Estado Do Paraná*

- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

014

P

apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

## 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:





## *Município de Santo Antonio do Sudoeste*

*Estado Do Paraná*

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A**: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária**: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis)**: Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**.

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

015

SG =                      Ativo Total                       
Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade





## *Município de Santo Antonio do Sudoeste*

*Estado Do Paraná*

suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 **Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.**

9.4.1.2 **O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

### **9.5 DECLARAÇÕES**

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

**9.6-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.7-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados na sede da empresa vencedora (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei Federal nº 8.666/2013.

10.1.2 – A empresa vencedora é responsável pela retirada do bem a ser executado o serviço na Secretaria de Obras e Serviços Públicos e/ou local que esteja o bem.





10.1.3 - A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria responsável, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos serviços.

10.1.4 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1** - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 284.500,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**.

## **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

## **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da



## *Município de Santo Antonio do Sudoeste*

*Estado Do Paraná*

licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação nota fiscal respectiva.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do





## *Município de Santo Antonio do Sudoeste*

*Estado Do Paraná*

017

f

Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 6 de novembro de 2017.

  
ZEINÓ PERON FERARI  
PREFEITO MUNICIPAL



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14148	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FLEXIVEL Horas de serviço de confecção de flexível de alta pressão.	500,00	HORAS	90,00	45.000,00
2	14150	SERVIÇO DE ESMIRILHADEIRA Horas de serviço de esmerilhadeira.	200,00	HORAS	100,00	20.000,00
3	14149	SERVIÇO DE FREEZAR E MANDRILHAR Horas de serviço de freezar e mandrilhar embuchamento.	200,00	HORAS	105,00	21.000,00
4	14147	SERVIÇO DE FURADEIRA DE BANCADA Horas de serviços de furadeira de bancada.	300,00	HORAS	65,00	19.500,00
5	14146	SERVIÇO DE PRENSA Horas de serviço de prensa pesada.	300,00	HORAS	75,00	22.500,00
6	2801	SERVIÇO DE SOLDA Horas de serviço de solda e uso de maçarico.	700,00	HORAS	110,00	77.000,00
7	2453	SERVIÇO DE TORNO Horas de Serviço de torno especializado.	600,00	HORAS	132,50	79.500,00
TOTAL						284.500,00





*Município de Santo Antonio do Sudoeste*

*Estado Do Paraná*

018

9

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 091/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## *Município de Santo Antonio do Sudoeste*

*Estado Do Paraná*

### **ANEXO III**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 091/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 091/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.





*Município de Santo Antonio do Sudoeste*

*Estado Do Paraná*

019

f

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



*Município de Santo Antonio do Sudoeste*

*Estado Do Paraná*

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*): NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**





*Município de Santo Antonio do Sudoeste*

*Estado Do Paraná*

020

9

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**, instaurado pelo Município de Santo  
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para  
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso  
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA**



## *Município de Santo Antonio do Sudoeste*

*Estado Do Paraná*

**SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

### **ANEXO VII**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

#### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

021

4

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

### ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:  
<ITENS.CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 091/2017**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.



## *Município de Santo Antonio do Sudoeste*

*Estado Do Paraná*

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:  
<DOTACOES.CONTRATO#T>

### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

### **CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

022

J

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será .....

### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem



## *Município de Santo Antonio do Sudoeste*

*Estado Do Paraná*

como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>



## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

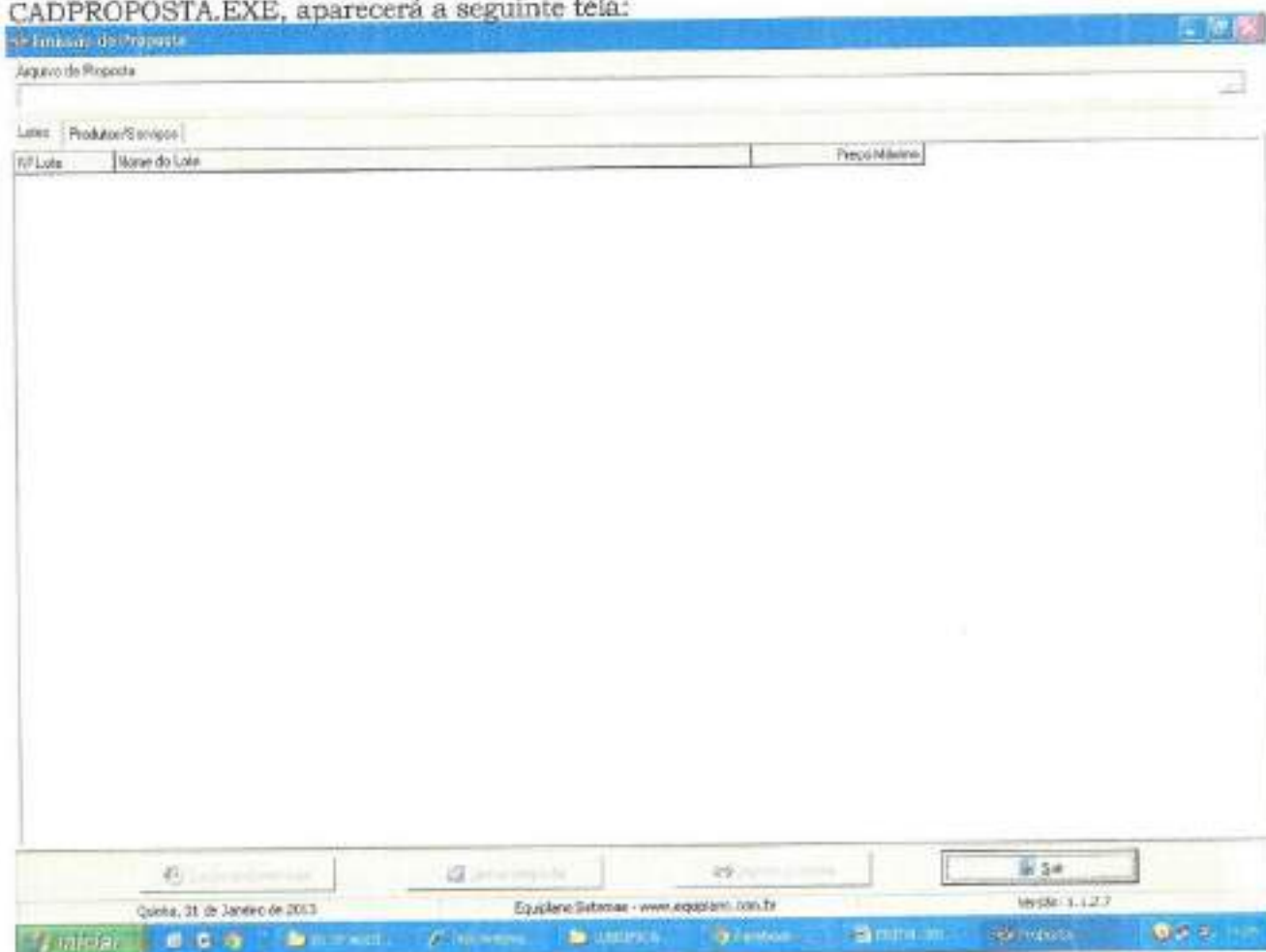
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

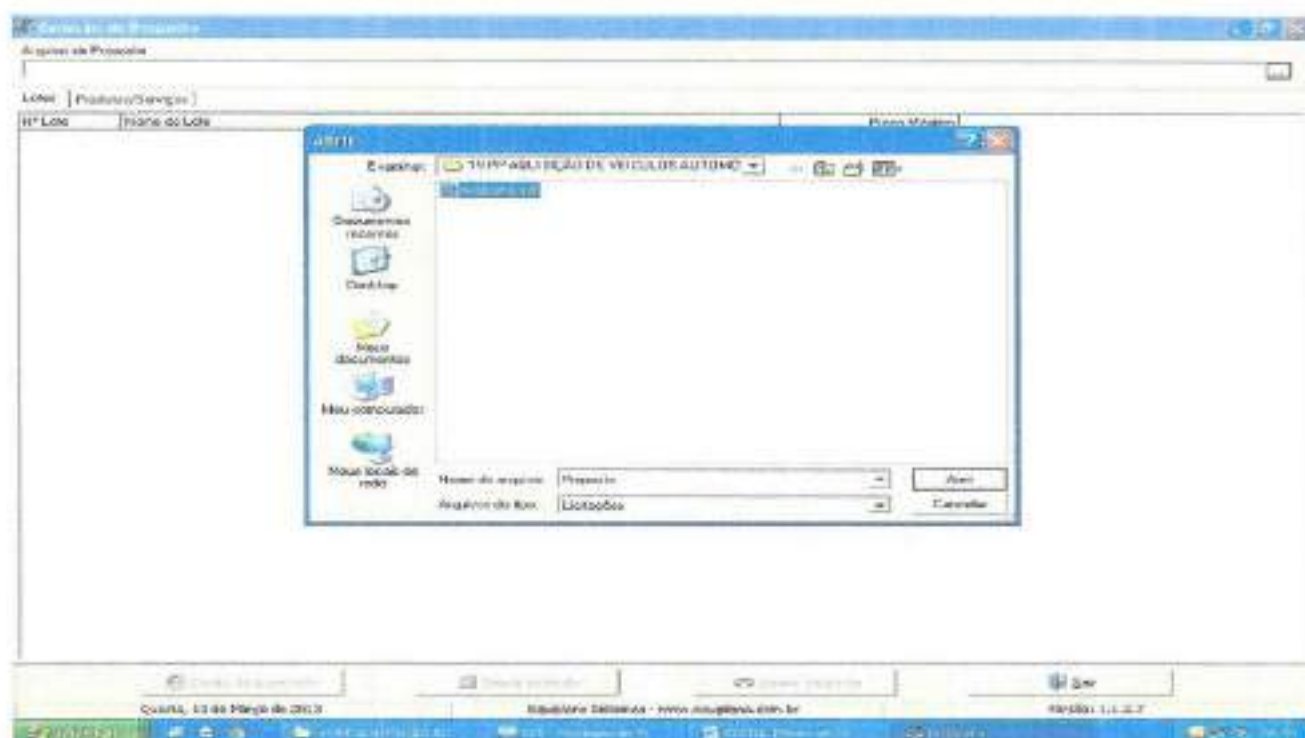
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

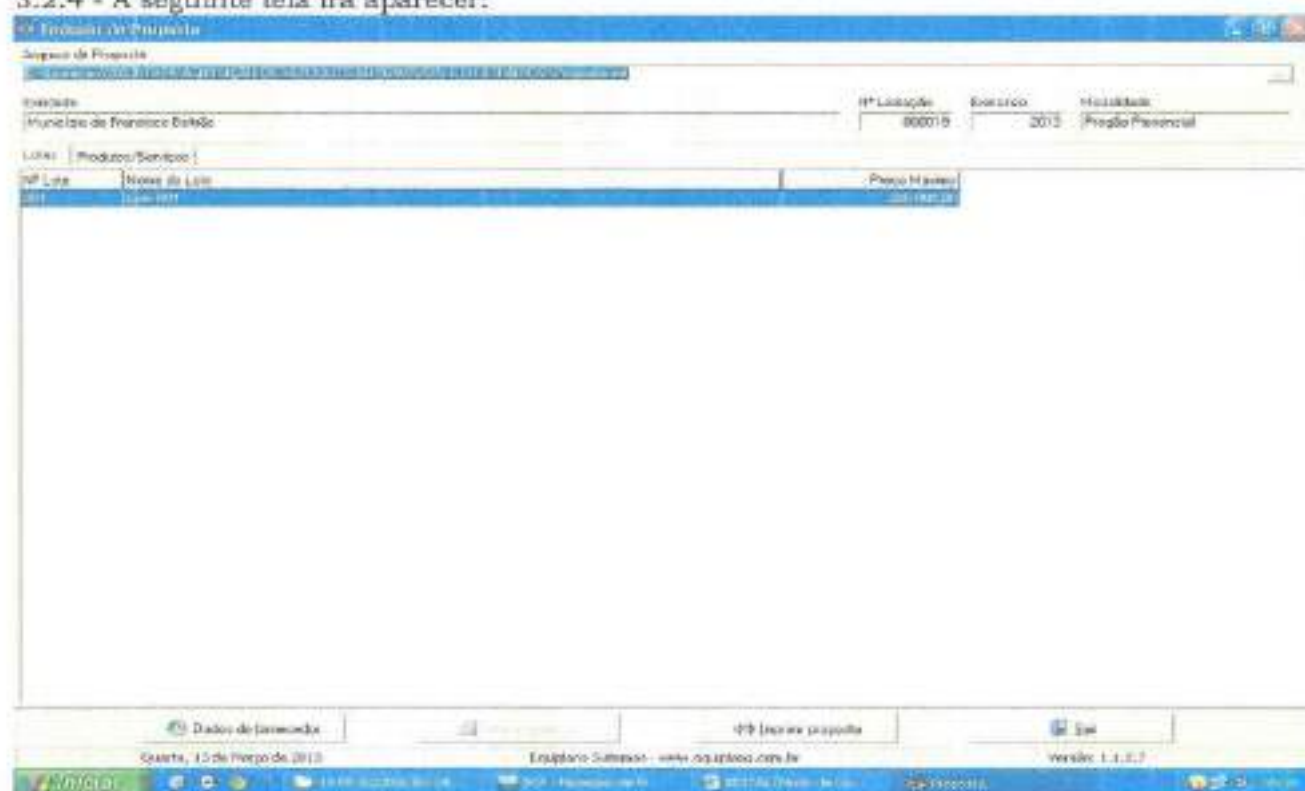


### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



### 3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:



Informações do Projeto

Arquivo de Proposta

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 00001 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lote: Produto/Service

Nº Item	Nome	Qtd.	Unit.	Preço Unit. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUT (MOVIL., NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.000,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	16.000,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

clique aqui para visualizar Detalhes do Produto/Service

Dados do Fornecedor | Fornecedor | Assine proposta | Salvar

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equilíbrio Sistemas - www.equilibras.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Atividade de Proposta

1. MATERIAIS DE TRANSPORTE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta 01

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000018 Exercício: 2013 Modalidade: Pedido Previdual

Ativo Produtos/Serviços

Item Nome

001 VEICULO AUT

002 VEICULO TPC

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor (\*)

Nome \*

Endereço \* Número \* Complemento

Bairro \* Cidade \* UF \* CEP

CNPJ \* Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contato Telefone Celular

Dados bancários: Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa:  Sim  Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (parâmetros de classificação da micro-empresa nº 123/0086) Validade da proposta (em dias) Preço de entrega/instalação

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 08:05:00 AM Siga! 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Atividade de Proposta

1. MATERIAIS DE TRANSPORTE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta 01

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000018 Exercício: 2013 Modalidade: Pedido Previdual

Ativo Produtos/Serviços

Item Nome

001 VEICULO AUT

002 VEICULO TPC

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor (\*)

Nome \*

Endereço \* Número \* Complemento

Bairro \* Cidade \* UF \* CEP

CNPJ \*

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 08:05:00 AM Siga! 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim



sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



*Município de Santo Antonio do Sudoeste*

*Estado Do Paraná*

026


f

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 91/2017, de 06/11/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/11/2017.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 20 de novembro de 2017 16:46  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 091/2017

f

Dados informados no cadastro:  
Responsável: ADILSON LUIZ FAVERO  
Razão Social: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. - EPP  
CPF/CNPJ: 76.513.639/0001  
Endereço: RODOVIA BR 163 KM-35  
Telefone: (46) 9 9104-1414  
Email: [mecanicabudega@hotmail.com](mailto:mecanicabudega@hotmail.com)



**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 10 de novembro de 2017 09:38  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 091/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO  
Razão Social: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO E CIA LTDA  
CPF/CNPJ: 81.049.413/0001-62  
Endereço: RUA RAMALHO PIVA, 600 - ENTRE RIOS  
Telefone: (46) 9 8823-3536  
Email: [MEC.ENTRERIOS@OUTLOOK.COM](mailto:MEC.ENTRERIOS@OUTLOOK.COM)

**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de novembro de 2017 14:28  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 091/2017

f

Dados informados no cadastro:  
Responsável: JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO  
Razão Social: JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO E CIA LTDA  
CPF/CNPJ: 81.049.413/0001-62  
Endereço: RUA RAMALHO PIVA, 600 BAIRRO ENTRE RIOS  
Telefone: (46) 9 8823-3536  
Email: [mec.entrerios@outlook.com](mailto:mec.entrerios@outlook.com)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 000 / 882

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0208908-1	81.049.413/0001-62	13/10/1988	01/09/1988

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP): AVENIDA RAMALHO PIVA, 600, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de rebocagem de veículos; Obras de terraplenagem; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Estacionamento de veículos; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazém geral e guarda móvel; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO 453.302.049-68		150.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RITA MARIA PITT LAZZAROTTO 612.316.192-87		150.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 12/07/2017	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filiais) nesta Unidade da Federação ou fora dela: 1 - NIRE: 41 9 0102874-0 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX  
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País): AV DAMBROS E PIVA, 215, CENTRO, MARMELEIRO, PR, 85.315-000, BRASIL

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 23 de novembro de 2017



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**

Em: 28/11/2017  
Horário: 13h:35m  
Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR  
27/11/2017



SECRETARIA GERAL DE ECONOMIA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL  
SECRETARIA GERAL DO PARANÁ

9

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0298908-1	81.049.413/0001-62

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

2 - NIRE: 41 9 0102875-8	CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
--------------------------	---------------------

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
RODOVIA PR 182, S/N, KM 59, AMPÈRE, PR, 85.640-000, BRASIL

3 - NIRE: 41 9 0114932-6	CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
--------------------------	---------------------

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
RODOVIA BR 277, S/N - KM 604, SAO CRISTOVAO 5, CASCAVEL, PR, BRASIL

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 23 de novembro de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
SECRETARIA GERAL DO REGISTRO  
23 / 11 / 2017

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

9

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.285.355-2 DATA DE EMISSÃO: 06/03/2013

NOME: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO

FILIAÇÃO: S/DIR LAZZAROTTO  
S/DIR LAZZAROTTO

NATURALIDADE: MARCELINO RAMOSRS DATA DE NASCIMENTO: 18/05/1961

DOUG. ORIGEM: COMARCIA-PRAC BELTRAO/PR DA SEDE  
C/042-3841, L/490-248, FOL/46-44

CPF: 453.302.049-68

CLASSE/RAÇA: BRANCO

ASSINATURA DO TITULAR: *Jose Claudemir Lazzarotto*

LEI Nº 7.116 DE 20/06/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

RG: 3.285.355-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *Jose Claudemir Lazzarotto*

CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

453.302.049-68

JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO

Inscrição nº 11.411.411

MUNICÍPIO DE BELTRÃO  
28 11 2017

*9*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

9

033

f

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 81.049.413/0001-82 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 13/10/1988
<b>NOME EMPRESARIAL</b> JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> MECANICA ENTRE RIOS		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intarmunicipal, interestadual e internacional 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> AV RAMALHO PIVA	<b>NÚMERO</b> 600	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 85.710-000	<b>BARRIO/DISTRITO</b> ENTRE RIOS	<b>MUNICÍPIO</b> SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 08/02/2003
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/11/2017 às 14:17:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/11/2017



034  
P

**JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**C.N.P.J. - 81.049.413/0001-62**  
**NIRE - 41202089081**

FL 01/06

**JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos - Rio Grande do Sul, nascido em 19/03/1961, empresário, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 453.302.049-68, portador do documento de identificação R.G. nº - 3.285.355-2/SSP/PR expedida em 23/08/1980, residente e domiciliado na Av. Ramalho Piva, 600, bairro Entre Rios, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e **RITA MARIA PITT LAZZAROTTO**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Francisco Beltrão - Paraná, nascida em 02/01/1966, empresária, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 619.916.199-87, portadora do documento de identificação R.G. nº - 4.640.267-7/SSP/PR expedida em 03/06/1986, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, 800, bairro Entre Rios, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de: **JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro na Av. Ramalho Piva, 600, bairro Entre Rios, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 81.049.413/0001-62, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº - 41202089081 em 13/10/1988 e última alteração contratual arquivada sob NIRE nº - 20171593774 em 06/03/2017, resolvem alterar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

RS  
[Handwritten signature]

**PRIMEIRA** - Por força do presente instrumento de alteração contratual a sociedade altera o objeto social da empresa que passa a ser o seguinte: **CNAE - 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE - 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; CNAE - 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; CNAE - 5229-0/02 Serviços de reboque de veículos; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem; CNAE - 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE - 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; CNAE - 5223-1/00 Estacionamento de veículos; CNAE - 5211-7/99 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;**



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:49 SOB Nº 20175245665.  
PROTOCOLO: 175245665 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702641174. NIRE: 41202089081.  
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/07/2017  
www.espressofacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



**JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**C.N.P.J. - 81.049.413/0001-62**  
**NIRE - 41202089081**

FL 02/06

**CNAE - 8020-0/01** Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; **CNAE - 7711-0/00** Locação de automóveis sem condutor; **CNAE - 4923-0/02** Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **CNAE - 7719-5/99** Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

**SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de societário, passa a ser a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**  
**JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP**

**JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos - Rio Grande do Sul, nascido em 19/03/1961, empresário, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 453.302.049-68, portador do documento de identificação R.G. nº - 3.285.355-2/SSP/PR expedida em 23/08/1980, residente e domiciliado na 6 Av. Ramalho Piva, 600, bairro Entre Rios, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e **RITA MARIA PITT LAZZAROTTO**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Francisco Beltrão - Paraná, nascida em 02/01/1966, empresária, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 619.916.199-87, portadora do documento de identificação R.G. nº - 4.640.267-7/SSP/PR expedida em 03/06/1986, residente e domiciliada na Rua Presidente Tancredo Neves, 800, bairro Entre Rios, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de: **JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro na Av. Ramalho Piva, 600, bairro Entre Rios, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 81.049.413/0001-62, com contrato



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:49 SOB Nº 20175245665.  
 PROTOCOLO: 175245665 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702641178. NIRE: 41202089081.

JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogues  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 12/07/2017  
[www.espreafacil.pr.gov.br](http://www.espreafacil.pr.gov.br)



036  
f

**JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**C.N.P.J. - 81.049.413/0001-62**  
**NIRE - 41202089081**

FL 03/06

social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº - 41202089081 em 13/10/1988 e última alteração contratual arquivada sob NIRE nº - 20171593774 em 06/03/2017, resolvem consolidar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA** - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP** e tem sede e foro na Av. Ramalho Piva, 600, bairro Entre Rios, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

**SEGUNDA** - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade possui filiais, com sede e foro na Rodovia PR-182, s/n, Km 59, município de Ampére - Paraná, CEP - 85640-000; na Av. Dambros e Piva, 215, centro, município de Marmeleiro - Paraná, CEP - 85615-000 e na Rodovia BR-277, s/n, Km 604, Posto São Cristóvão "5", município de Cascavel - Paraná, CEP - 85804-800.

**TERCEIRA** - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1988, e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

**QUARTA** - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: Por força do presente instrumento de alteração contratual a sociedade altera o objeto social da empresa que passa a ser o seguinte: **CNAE - 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE - 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; CNAE - 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; CNAE - 5229-0/02 Serviços de reboque de veículos; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem; CNAE - 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE - 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; CNAE - 5223-1/00 Estacionamento de veículos; CNAE - 5211-7/99 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;**



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 15:48 SOB Nº 20170260663.  
PROTOCOLO: 175245665 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702641178. NIRE: 41202089081.  
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**C.N.P.J. - 81.049.413/0001-62**  
**NIRE - 41202089081**

FL 04/06

**CNAE - 8020-0/01** Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; **CNAE - 7711-0/00** Locação de automóveis sem condutor; **CNAE - 4923-0/02** Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; **CNAE - 7719-5/99** Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

**QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ - 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentas mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscrita e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Cotas	%	R\$ - Capital
José Claudemir Lazzarotto	150.000	50%	150.000,00
Rita Maria Pitt Lazzarotto	150.000	50%	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3000.000</b>	<b>100%</b>	<b>300.000,00</b>

**SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, com alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte de suas cotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante, se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:49 SOB Nº 20175245665.  
PROTOCOLO: 175245665 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702641178. NIRE: 41202089081.  
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**C.N.P.J. - 81.049.413/0001-62**  
**NIRE - 41202089081**

**FL 05/06**

**OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio, **JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

**Parágrafo único** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:48 SOB Nº 20179245665.  
PROTOCOLO: 175245665 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702641178. NIRE: 41202089081.  
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/07/2017  
www.engraçafacil.pr.gov.br



039  
9

**JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**C.N.P.J. - 81.049.413/0001-62**  
**NIRE - 41202089081**

FL 06/06

**DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 10 de julho de 2017.

  
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO

  
RITA MARIA PITT LAZZAROTTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:48 SOB Nº 20175245665.  
PROTOCOLO: 175245665 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702641176. NIRE: 41202089081.  
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/07/2017  
www.espreafacil.pr.gov.br







**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

040

f


**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 81.049.413/0001-62, sediada na Avenida Ramalho Piva, nº 600, bairro Entre Rios, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21 de Novembro de 2017.

  
Representante **JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO**  
CPF nº 453.302.049-68



f



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

041

f

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 81.049.413/0001-62, sediada na Avenida Ramalho Piva, nº 600, bairro Entre Rios, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. O representante legal da empresa JOSE CLAUDEMIR, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21 de Novembro de 2017.

  
Representante: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO  
CPF nº 453.302.049-68


f





**MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP** 042

CONSERTOS, TORNO, SOLDA E MECÂNICA PESADA,  
COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

E-mail: mecanicabudega@bol.com.br

skype: mecanicabudegas@hotmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2017**


**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Mecânica Budega, Adilson & Anice Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o N° 76.513.639/0001-32, com sede na Rodovia BR 163 Km 35 - Vila Catarina em Santo Antonio do Sudoeste- Pr.- Cep: 85710-000 e fone 46 3563 1414.

Credenciamos o(a) Sr. Adilson Luiz Fávero, portado(a) da cédula de identidade sob n° 5.043.932-1 SSP/PR. e CPF sob n° 960.163.889-04, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 27 de Novembro de 2017.

  
Mecânica Budega, Adilson & Anice Ltda.  
CNPJ: 76.513.639/0001-32  
Adilson Luiz Fávero - Sócio Gerente.  
CPF: 960.163.889-04  
RG: 5.043.932-1 SSP/PR.

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 28/11/2017

Horário: 08h:46m

Comissão de Licitações

FONE/FAX: (46) 3563.1414 - (46) 3563.1826

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE:  
MECÂNICA BUDEGA ADILSON E ANICE LTDA - ME  
CNPJ N.º 76.513.639/0001-32

043

ADILSON LUIZ FAVERO, Brasileiro, de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 27 de setembro de 1974, do comércio, portador do CPF nº 960.163.889-04 e da Cédula de Identidade Civil nº 5.043.932-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Republica Argentina, 127 - centro em Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e;

MARCIÉLI FÁVERO, Brasileira de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteira, nascida em 27 de maio de 1987, do comércio, portadora do CPF nº 007.665.279-30 e da Cédula de Identidade Civil nº 8.630.472-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Prefeito Armando Fassini, 499 - centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de MECÂNICA BUDEGA ADILSON E ANICE LTDA - ME, com sede na Rodovia PRT 163, 08 - KM 03 - Vila Catarina em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41200407183, em 19 de novembro de 1982 e sétima alteração sob o n.º 20044009410, em 18 de novembro de 2004, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 76.513.639/0001-32, resolvem, assim, alterar o contrato social e suas alterações:

1º O capital social é de R\$ 218.000,00, (duzentos e dezoito mil reais), divididos em 218.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

ADILSON LUIZ FAVERO	198.000	quotas	R\$ 198.000,00	90,83%
MARCIÉLI FAVERO	20.000	quotas	R\$ 20.000,00	09,17%
Total	218.000	quotas	R\$ 218.000,00	100,00%

2º Retira-se neste ato a sócia MARCIÉLI FAVERO, já qualificada no preâmbulo e ingressa neste ato na sociedade ANICE GRALACHI FAVERO, brasileira, natural de General Carneiro, Estado do Paraná, casada em regime de comunhão de bens, nascida em 05 de maio de 1945, do comércio, portadora do CPF nº 976.709.369-91 e da Cédula de Identidade Civil nº 5.441.698-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 750 - centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

3º A sócia MARCIÉLI FAVERO, vende a sócia ANICE GRALACHI FAVERO, 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o pagamento efetuado neste ato em moeda corrente do país. A sócia MARCIÉLI FAVERO, dá plena, geral e rasa quitação da venda ora efetuada, para não mais reclamar em tempo decorrente do presente instrumento e a sócia ANICE GRALACHI FAVERO, declara conhecer a situação, sócio-econômica da empresa, e também de não estar "incurso" em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade comercial.

4º A sócia ANICE GRALACHI FAVERO, declara conhecer a situação, sócio econômica da empresa assumindo o ativo e o passivo, e da mesma forma ficando sub-rogado a todos os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

5º O capital social é de R\$ 218.000,00, (duzentos e dezoito mil reais), divididos em 218.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País e passam a ser assim subscritas:

ADILSON LUIZ FAVERO	198.000	quotas	R\$ 198.000,00	90,83%
ANICE GRALACHI FAVERO	20.000	quotas	R\$ 20.000,00	09,17%
Total	218.000	quotas	R\$ 218.000,00	100,00%

6º DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei n 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

MARPA CONTADORES

Rua Santos Dumont, 475 - centro - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná - CEP 85.710-000  
Fone/fax: (0046) 3563 1049 - e-mail: [marpa@rlne.com.br](mailto:marpa@rlne.com.br) - [marpacontadores@hotmail.com](mailto:marpacontadores@hotmail.com)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE:  
MECÂNICA BUDEGA ADILSON E ANICE LTDA - ME  
CNPJ N.º 76.513.639/0001-32

044

ADILSON LUIZ FÁVERO, Brasileiro, de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 27 de setembro de 1974, do comércio, portador do CPF nº 960.163.889-04 e da Cédula de Identidade Civil nº 5.043.932-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Republica Argentina, 127 - centro em Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e;

ANICE GRALACHI FAVERO, brasileira, natural de General Carneiro, Estado do Paraná, casada em regime de comunhão de bens, nascida em 05 de maio de 1945, do comércio, portadora do CPF nº 976.709.369-91 e da Cédula de Identidade Civil nº 5.441.698-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 750 - centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de MECÂNICA BUDEGA ADILSON E ANICE LTDA - ME, com sede na Rodovia PRT 163, 08 - KM 03 - Vila Catarina em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41200407183, em 19 de novembro de 1982, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 76.513.639/0001-32.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de MECÂNICA BUDEGA ADILSON E ANICE LTDA - ME

2ª A sociedade tem sua sede na Rodovia PRT 163, 08 - KM 03 - Vila Catarina em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

3ª O capital social é de R\$ 218.000,00, (duzentos e dezoito mil reais), divididos em 218.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

ADILSON LUIZ FAVERO	198.000	quotas	R\$ 198.000,00	90,83%
ANICE GRALACHI FAVERO	20.000	quotas	R\$ 20.000,00	09,17%
Total	218.000	quotas	R\$ 218.000,00	100,00%

4ª O objeto social da sociedade é o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03).

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1983, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá ADILSON LUIZ FAVERO, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MARPA CONTADORES

Rua Santos Dumont, 475 - centro - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná - CEP 85.710-000  
Fone/fax: (0046) 3563 1049 - e-mail: [marpa@rline.com.br](mailto:marpa@rline.com.br) - [marpacontadores@hotmail.com](mailto:marpacontadores@hotmail.com)

2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08 DA SOCIEDADE:  
MECÂNICA BUDEGA ADILSON E ANICE LTDA – ME  
CNPJ N.º 76.513.639/0001-32**

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Os sócios que esta subscreve declaram que a empresa se enquadra no disposto do Art. 3º, Capítulo II, da L.C. Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado da referida Lei.

16ª Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 04 de Junho de 2011.

  
ADILSON LUIZ FAVERO

  
MARCIELI FAVERO

  
ANICE GRALACHI FAVERO

Testemunhas:

Casemiro Pasa

RG 828.270-5 SSP/PR

Evandro Freitas Paz

RG 6.851.082-1 SSP/PR

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI	
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR VALDIR M. LEITE PEZZINI - TABELÃO Av. Brasil, 125 - Centro - CEP 85700-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR - Fone: 3563.1049	
Reconheço as firmas por: Genésio de <u>ADILSON LUIZ FAVERO, MARCIELI FAVERO e ANICE GRALACHI FAVERO.</u> *0005* 963280* Dou fé.	RECEBIMOS
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04 de Junho de 2011.	RECEBIMOS
Em Teste: 	RECEBIMOS
Dienece Tavares - Escrevente	RECEBIMOS

24 11 2011  
7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2011 SOB NUMERO: 20113178093 Protocolo: 11/317809-3, DE 07/06/2011	RECEBIMOS
Preço: R\$ 2.004,9718 3	RECEBIMOS
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO	RECEBIMOS
SEBASTIAO MOUTA SECRETARIO GER	RECEBIMOS

MARPA CONTADORES

Rua Santos Dumont, 475 – centro - Santo Antonio do Sudoeste – Paraná – CEP 85.710-000  
Fone/fax: (0046) 3563 1049 – e-mail: [marpa@riine.com.br](mailto:marpa@riine.com.br) – [marpacontadores@hotmail.com](mailto:marpacontadores@hotmail.com)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 76.513.639/0001-32 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 19/11/1982
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA - EPP		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> MECANICA BUDEGA		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<b>LOGRADOURO</b> ROD PR-T 163	<b>NÚMERO</b> 8	<b>COMPLEMENTO</b> KM 03
<b>CEP</b> 85.710-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> VILA CATARINA	<b>MUNICÍPIO</b> SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (046) 5631-414
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 23/12/2000
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/11/2017 às 17:17:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/11/2017

f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.043.932-1

FOTOGRAFIA

POLÍCARO CHENETTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.043.932-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/05/2015

NOME: ADILSON LUIZ FAVERO

FILIAÇÃO: LEONILDO FAVERO  
ANICE GRALACINI FAVERO

NATALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA-FCC BELTRÃO/PR, DA SEDE  
CAMSC-12981, LIVRO-A12, FOLHA-641

CPF: 960.163.894-4

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LOI Nº 7.110 DE 29/06/70

É PROIBIDO PLASTIFICAR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

28 / 11 / 2017

1

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP 048**

CONSERTOS, TORNO, SOLDA E MECÂNICA PESADA,  
COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

E-mail: mecanicabudega@bol.com.br

skype: mecanicabudega@hotmail.com


## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**

### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Mecânica Budega, Adilson & Anice Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.513.639/0001-32, com sede na Rodovia BR 163 Km 35 - Vila Catarina em Santo Antonio do Sudoeste- Pr.- Cep: 85710-000 e fone 46 3563 1414.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 27 de Novembro de 2017.

  
Mecânica Budega, Adilson & Anice Ltda.-EPP  
CNPJ: 76.513.639/0001-32  
Adilson Luiz Fávero - Sócio Gerente.  
CPF: 960.163.889-04  
RG: 5.043.932-1 SSP/PR.



**FONE/FAX: (46) 3563.1414 - (46) 3563.1826**

**RODOVIA BR 163, N°08 - KM 35 - VILA CATARINA - CEP: 85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**  
INSCR. EST. 32700852-87

**CNPJ: 76.513.639/0001-32**



MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP<sup>043</sup>

CONSERTOS, TORNO, SOLDA E MECÂNICA PESADA,  
COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

E-mail: mecanicabudega@bol.com.br

skype: mecanicabudega@hotmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Mecânica Budega, Adilson & Anice Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.513.639/0001-32, com sede na Rodovia BR 163 Km 35 - Vila Catarina em Santo Antonio do Sudoeste- Pr.- Cep: 85710-000 e fone 46 3563 1414.

O representante legal da empresa Sr. Adilson Luiz Fávero, brasileiro, casado, portador da RG sob Nº 5.043.932-1 SSP/PR., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 27 de Novembro de 2017.

  
Mecânica Budega, Adilson & Anice Ltda.  
CNPJ: 76.513.639/0001-32  
Adilson Luiz Fávero - Sócio Gerente.  
CPF: 960.163.889-04  
RG: 5.043.932-1 SSP/PR.



**FONE/FAX: (46) 3563.1414 - (46) 3563.1826**

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial

MECANICA BUDEGA ADILSON E ANICE LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.2.0040718-3	76.513.639/0001-32	19/11/1982	01/01/1983

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RODOVIA PRT 163 KM 03, 8, VILA CATARINA, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOSEA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES;

Capital: R\$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
218.000,00 (DUZENTOS E DEZCITO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 218.000,00 (DUZENTOS E DEZCITO MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	ADILSON LUIZ FAVERO 960.163.889-04	198.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	ANICE GRALACHI FAVERO 976.709.369-91	20.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 10/06/2011 Número: 20113178093 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 23 de novembro de 2017



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

24 11 2017  
r



### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.513.639/0001-32

Fornecedor: MECÂNICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA, EPP

Endereço: RODOVIA BR-163 KM-35 - VILA CATARINA - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Inscrição Estadual: 32700852-87

Representante: Adilson Luz Favero

Endereço representante: Rua Republica Argentina 127 Casa - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

E-mail representante: mecanicabudega@hotmail.com

Banco: 1 - BB

E-mail: mecanicabudega@hotmail.com

Telefone: 46-3563-1414

Fax: 46-3563-1626

Celular: 46-99104-1414

Telefone contator: 46-99101-5262

RG: 5043932-1 PR

Telefone representante: 46-99104-1414

Agência: 805-2 - Banco do Brasil - Santo Antônio do Sudoeste/PR - Conta: 11805-2

Data de abertura: 05/05/1987

Forneceador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO CONFECÇÃO DE FLEXIVEL Horas de serviço de confecção de flexivel de alta pressão.	500,00	HOR	90,00	MEC BUDEGA		76,00	38.000,00
002	SERVIÇO DE ESMILHADEIRA Horas de serviço de esmilhadeira	200,00	HOR	100,00	MEC BUDEGA		85,00	17.000,00
003	SERVIÇO DE FREEZAR E MANDRILHAR Horas de serviço de freezar e mandrilhar embuchamento	200,00	HOR	100,00	MEC BUDEGA		80,00	16.000,00
004	SERVIÇO DE FURADEIRA DE BANCADA Horas de serviços de furadeira de bancada	360,00	HOR	65,00	MEC BUDEGA		55,00	19.800,00
005	SERVIÇO DE PRENSA Horas de serviço de prensa pesada	300,00	HOR	75,00	MEC BUDEGA		65,00	19.500,00
006	SERVIÇO DE SOLDA Horas de serviço de solda e uso de máquinas	700,00	HOR	110,00	MEC BUDEGA		95,00	66.500,00
007	SERVIÇO DE TORNO Horas de Serviço de torno especializado.	600,00	HOR	132,50	MEC BUDEGA		115,00	69.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

PREÇO TOTAL DO LOTE: 245.806,00

TOTAL DA PROPOSTA: 245.806,00

MECÂNICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. EPP  
CNPJ 76.513.639/0001-32

76.513.639/0001-32

MECÂNICA BUDEGA, ADILSON  
& ANICE LTDA.

Rod. PR-T 163 Nº 8 - Km 03

CEP 85710-000

[ Santo Antonio do Sudoeste - PR ]



**MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP**  
 CONSERTOS, TORNO, SOLDA E MECÂNICA PESADA,  
 COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

E-mail: [mecanicabudega@bol.com.br](mailto:mecanicabudega@bol.com.br) skype: [mecanicabudega@hotmail.com](https://www.skype.com)

RODOVIA BR 163, Nº 08 - KM 35 - VILA CATARINA - FONE/FAX: (46) 3563.1414 / 3563.1826  
 CEP: 85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017.**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.**

**DATA DE ABERTURA: 28/11/2017 às 09:00 Horas**

**MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA.- EPP**

**CNPJ: 76.513.639/0001-32**

**ENDEREÇO: RODOVIA BR-163 KM 35 Nº 8 – 85.710-000**

**FONE: 46 3563 1414 FAX: 46 3563 1826**

Município de Santo Antonio  
 do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 28/11/2017

Horário: 09h - 46m

Comissão de Licitações

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Pregão Presencial 91/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.049.413/0001-62 Fornecedor: JOSE CLAUDIMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA  
Endereço: AVENIDA RAMALHO RVA 600 - ENTRE RIOS - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000  
Inscrição Estadual: 3270102122 Contador: NELSON RECH

E-mail: mec.entrenhos@outlook.com  
Telefone: (46)3563-1327 Fax:

Calcular:  
Telefone contador: (46)35631778

Representante: JOSE CLAUDIMIR LAZZAROTTO CPF: 453.302.049-68 RG: 3.285.305-2

Endereço representante: AVENIDA RAMALHO RVA 800 - ENTRE RIOS - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: (46)35631327

E-mail representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO CONFECÇÃO DE FILETIN Horas de serviço de confecção de filetín de alta pressão.	500,00	HOR	90,00		55,80	27.900,00
002	SERVIÇO DE ESMERILHADORA Horas de serviço de esmerilhadeira.	200,00	HOR	100,00		62,00	12.400,00
003	SERVIÇO DE FREEZAR E MANEJILHAR Horas de serviço de freezar e manejar embuchamento.	200,00	HOR	105,00		65,10	13.020,00
004	SERVIÇO DE FURADEIRA DE BANCADA Horas de serviços de furadeira de bancada.	300,00	HOR	85,00		40,30	12.090,00
005	SERVIÇO DE PRENSA Horas de serviço de prensa pesada.	300,00	HOR	75,00		45,50	13.650,00
006	SERVIÇO DE SOLDA Horas de serviço de solda e uso de maçarico.	700,00	HOR	110,00		68,20	47.740,00
007	SERVIÇO DE TORNO Horas de Serviço de torno especializado.	600,00	HOR	132,50		82,15	49.290,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 178.390,00

TOTAL DA PROPOSTA : 178.390,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

  
JOSE CLAUDIMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA  
CNPJ: 81.049.413/0001-62

053



054  
p

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 28/11/2017, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA  
CNPJ: 81.049.413/0001-62  
ENDEREÇO: AVENIDA RAMALHO PIVA, 600, ENTRE RIOS  
FONE/FAX: (46)3563-1327

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 28/11/2017

Horário: 08h:41m

Comissão de Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

055

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### MECANICA BUDEGA ADILSON E ANICE LTDA

CNPJ 76.513.639/0001-32, no período compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 23 de Novembro de 2017

*Marines Buganca Ragazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



24/11/2017

*[Handwritten signatures]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

056

f

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA - EPP  
CNPJ: 76.513.639/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:47:11 do dia 10/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2018.

Código de controle da certidão: **CAC9.19B0.A04F.81B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017187804-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.513.639/0001-32**  
Nome: **MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/03/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA**  
**Nº 2437 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/12/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de Novembro de 2017

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
 9ZTMHH2QET2X442XBQ5

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA.-EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3051	76.513.639/0001-32	32700852-87	3051

**ENDEREÇO**

RODOVIA BR-163, 8 - KM 35 - VILA CATARINA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Sandra Mara Angonese Dal Paz  
 Diretora do Departamento  
 #tel. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76513639/0001-32  
**Razão Social:** MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANTICE LTDA  
**Nome Fantasia:** MECANICA BUDEGA  
**Endereço:** RODO VIA PR-T 163 8 KM 03 / VILA CATARINA / SANTO ANTONIO DO SUDESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/11/2017 a 01/12/2017

**Certificação Número:** 2017110203472382520303

Informação obtida em 10/11/2017, às 10:41:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 76.513.639/0001-32  
 Certidão nº: 139955588/2017  
 Expedição: 10/11/2017, às 10:52:01  
 Validade: 08/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.513.639/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**


À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 091/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 27 de Novembro de 2017.

  
Mecânica Budega, Adilson & Anice Ltda.  
CNPJ: 76.513.639/0001-32  
Adilson Luiz Fávero - Sócio Gerente.  
CPF: 960.163.889-04



MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP 062

CONSERTOS, TORNO, SOLDA E MECÂNICA PESADA,  
COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

E-mail: mecanicabudega@bol.com.br

skype: mecanicabudega@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

## DECLARAÇÃO

Mecânica Budega, Adilson & Anice Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.513.639/0001-32, com sede na Rodovia BR 163 Km 35 – Vila Catarina em Santo Antonio do Sudoeste- Pr.- Cep: 85710-000 e fone 46 3563 1414.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 27 de Novembro de 2017.

  
Mecânica Budega, Adilson & Anice Ltda.-EPP  
CNPJ: 76.513.639/0001-32  
Adilson Luiz Fávero – Sócio Gerente.  
CPF: 960.163.889-04  
RG: 5.043.932-1 SSP/PR.



FONE/FAX: (46) 3563.1414 - (46) 3563.1826

RODOVIA BR 163, Nº 08 - KM 35 - VILA CATARINA - CEP: 85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR.  
INSCR. EST. 32700852-87

CNPJ: 76.513.639/0001-32



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 091/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

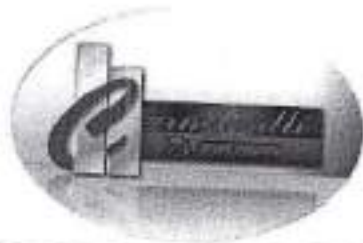
- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 091/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 27 de Novembro de 2017.

  
Mecânica Budega, Adilson & Anice Ltda.  
CNPJ: 76.513.639/0001-32  
Adilson Luiz Fávero - Sócio Gerente.  
CPF: 960.163.889-04  
RG: 5.043.932-1 SSP/PR.



# Avícola Carminatti Ltda.

Rua Sete de Setembro, 113 - Cep. 85710-000 - Telefone (046) 3563-8100

CNPJ 80.307.168/0001-83 I.E. 3270097455

E-mail: carminatti@avicolacarminatti.com.br

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

064

f

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Mecânica Budega, Adilson & Anice Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.513.639/0001-32, sediada à Rodovia BR-163 Km 35 nº 8, Vila Catarina CEP 85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste - Pr., prestou/presta serviços de:

- a. Mão de Obra em confecção de flexível de alta pressão;
- b. Mão de Obra em Freezar e Mandrilar embuchamentos;
- c. Mão de Obra em Esmirilhadeira e Furadeira de Bancada;
- d. Mão de Obra Especializada em Serviços de Torno;
- e. Mão de Obra em Solda e uso de Maçarico;
- f. Mão de Obra de Prensa Pesada;

Informamos ainda, que os serviços foram/estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por AELCIO CARMINATTI, qualificação sócio proprietário, da empresa inscrita no CNPJ: 803071680001/83, com sede a Rua Sete de Setembro, N: 113, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 23 de Novembro de 2017.

  
  
 Assinatura

Nome: Aelcio Carminatti  
Cargo: Sócio proprietário.



TABELIONATO DE NOTAS JALES  
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 RICARDO LEVI JALES DA SILVA - TABELÃO  
 e-mail: ricardo.jales@neto.com.br

---

RECONHECIDA EM PRESENCIA DE AELCIO CARMINATTI (CPF: 148999) DO SE  
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, 23 de novembro de 2017.  
 Em Teste da Verdade  
 Ricardo Levi Jales da Silva - Tabelão



f

LIVRO DIÁRIO

Firma: MECANICA BODEGA ADILSON E ANICE LTDA  
Insc. Est: 3270995287 CNPJ: 76.513.639/0001-32  
Folha: 1 Livro: 00019

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 19

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00303 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00303 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MECANICA BODEGA ADILSON E ANICE LTDA  
PRV 163 KM 03  
R. 8  
Endereço: VILA CATARINA  
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 76.513.639/0001-32 Insc. Mun: 305-1  
Insc. Est: 3270995287 Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA  
Em: 19/11/1982 NIRE: 41200407183  
Data Sefar: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2016

*[Signature]*  
ADILSON LUIZ FAVERO  
SOCIO GERENTE  
CPF: 983.965.860-04  
RG: 30438321

*[Signature]*  
CARMIND PASA  
Técnico Contábil  
PROFISSIONAL  
CPF: 21304068500  
RG: 428270-6 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Termo de Autenticação 17/044696-4  
O presente documento, por mim examinado e aprovado, atesta em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e exame.

*[Signature]*  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

*[Signature]*  
ANDRÉ M. STRUB  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



24 11 2017  
1

*[Signature]*  
*[Signature]*



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Moeda Corrente

Controlado

Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO


	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	1.993.924,97	1.620.010,01
BENS NUMERARIOS	563.377,58	310.467,94
CAIXA	27.779,41	21.196,71
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	27.779,41	21.196,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.809,67	3.813,55
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.809,67	3.813,55
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS	533.788,50	285.477,68
CREDITOS	533.788,50	285.477,68
APLICACOES FINANCEIRAS	14.991,39	774,07
ACOES	14.991,39	774,07
ESTOQUES	14.991,39	774,07
ESTOQUES	1.415.556,00	1.308.748,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.415.556,00	1.308.748,00
ATIVO PERMANENTE	1.415.556,00	1.308.748,00
OUTROS INVEST.PERMANENTES	324.802,95	359.853,71
OUTROS INVEST.PERMANENTES	93.109,00	93.109,00
IMOVEIS SEDE RECREATIVA	93.109,00	93.109,00
MOBILIZADO	93.109,00	93.109,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	231.693,95	265.744,71
INSTALACOES	282.829,87	279.286,78
PROGRAMAS DE COMPUTADOR(SOFTWARE)	3.432,46	3.432,46
CONSTRUCOES	2.102,63	2.102,63
TERRENOS	6.088,00	6.088,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	8.465,86	8.465,86
MOVEIS E UTENCILIOS	53.267,23	50.929,14
VEICULOS	7.805,00	7.805,00
EDIFICACOES	118.582,28	118.582,26
FERRAMENTAS	45.633,43	45.633,43
APARELHOS DE COMUNICACAO	34.489,63	33.644,63
DEPREC.AMORT.EXAUST/AACUMUL.CORRIG.	2.963,15	2.903,15
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP	(51.135,92)	(13.542,07)
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(8.114,67)	(2.787,95)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(780,50)	
(-) DEPREC.S/EDIFICACOES	(11.858,22)	
(-) DEPRECIACAO IMOVEIS	(8.482,05)	(3.918,71)
(-) DEPRECIACAO FERRAMENTAS	(11.709,52)	
	(8.170,22)	(5.721,26)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0279 do Livro Diário nr. 0019 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 02/05/2017

  
 ADILSON LUIZ FAVERO  
 SOCU GERENTE  
 CPF: 350.183.892-04  
 RG: 50429021

  
 CASEMIRO PASSA  
 Técnico Contábil  
 PRO1101604  
 CPF: 21304086900  
 RG: 808270.0581999

24/11/2017





\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Moeda: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
(-) DEPRECIACAO S/AP.DE COMUNICAC		
ATIVO COMPENSADO	(1.620,74)	(1.114,15)
COMPENS.REF. BENS TANGIVEIS	6.086,44	6.086,44
BENS DE TERCEIROS	6.086,44	6.086,44
BENS REC.EM COMODATO	6.086,44	6.086,44
TAL DO ATIVO	2.324.814,36DB	1.984.950,16DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 2.324.814,36, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n. 0002 a 0279 do Livro Diário n. 0019 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob n. .... em .....  
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 02/05/2017

  
EDSON LUZ FAVERO  
SOCIO GERENTE  
CPF: 900.160.999-04  
RG: 90430321

  
CASIMIRO PASSA  
Técnicos Contábeis  
PROFISSIONAL  
CPF: 21304091900  
RG: 628270-6155PPH

24 11 2017  
P



## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

## PASSIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
<b>CREDORES POR FUNCIONAMENTO</b>	1.157.853,72	1.230.396,81
<b>FORNECEDORES</b>	1.157.853,72	1.230.396,81
FORNECEDORES NACIONAIS	78.572,07	77.474,86
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	78.572,07	77.474,86
DAS SIMPLES A RECOLHER	8.448,21	7.091,30
RETENCoes DE IMPOSTOS A RECOLHER	8.422,48	7.091,30
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN</b>	25,73	
INSS A RECOLHER	28.399,88	27.013,08
FGTS A RECOLHER	2.466,83	2.399,70
FERIAS A PAGAR	3.140,67	3.028,90
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	428,33	84,03
PRO-LABORE A PAGAR	20.389,95	18.858,45
MENSALIDADE SINDICAL	1.780,00	1.657,50
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	194,40	185,49
CHEQUES A PAGAR	1.311,54	2.305,05
HONORARIOS A PAGAR		1.219,11
IMPOSTOS E TAXAS A PAGAR	1.280,00	1.145,00
<b>DIVIDENDOS E PARTICIPACOES</b>	31,54	31,54
DIVIDENDOS A PAGAR	1.040.921,92	1.118.421,92
<b>PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	1.040.921,92	1.118.421,92
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	90.000,00	18.666,30
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	90.000,00	18.666,30
SOCIOS E ADMINISTRADORES	90.000,00	18.666,30
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	90.000,00	
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		18.666,30
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	1.073.107,16	731.833,57
CAPITAL SUBSCRITO	218.000,00	218.000,00
CAPITAL SOCIAL	218.000,00	218.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	218.000,00	218.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	855.107,16	513.833,57
LUCROS ACUMULADOS	855.107,16	513.833,57
<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	855.107,16	513.833,57
<b>COMPENS. REF. BENS TANGIVEIS</b>	4.053,48	4.053,48
<b>BENS DE TERCEIROS</b>	4.053,48	4.053,48
<b>BENS REC.A TITULO DE EMPRESTIMO</b>	4.053,48	4.053,48

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0279 do Livro Diário nr. 0019 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 02/05/2017

ADILSON LUIZ FAVERO  
SOCIO GERENTE

CPF: 990.153.893-04  
RG: 10459321

CASEMIRO PASA  
Técnico Contábil  
PROFISSIONAL  
CPF: 31304068900  
RG: 628270-8/SSP-PR

24 11 2017



0001 MECANICA BUEGA ADILSON E ANICE LTDA

0000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

0.0940891-02 I.E.: 1270883287

N.I.R.E.: 4320687183

Data Reg.: 03/11/1982

Atividade: Contadores

Folha: 0029

Emissão: 02/05/2017

Hora: 16:34:38

Registro: 90200401

069

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Período Em: Mês de Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

31/12/2016

[Anual]  
31/12/2015

TOTAL DO PASSIVO

2.324.814,36CR


1.984.860,16CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 2.324.814,36, bem como suas demonstrações.


Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0279 do Livro Diário nr. 0019 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 02/05/2017

  
ADILSON LUZ FAVERO  
SOCIO GERENTE

CPF: 930.153.609-04  
RG: 00429321

  
CASEMIRO PASSA  
Técnico Controlador  
PR/1101804  
CPF: 2130400900  
Rd: 002/3-BSSPPR

24 11 2017  
p

p

*f*

Moeda Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

CONTAS TOTALIZADAS NA DRE

	31/12/2016	[ Anual ] 31/12/2015
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	1.381.399,44	1.278.677,92
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	1.096.426,44	1.056.394,02
VENDA C/SUBST TRIBUTARIA	62.512,49	169.426,48
VENDAS DE SERVIÇOS	1.043.975,86	886.967,54
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	264.971,00	222.283,90
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	264.971,00	222.283,90
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(90.341,81)	(86.170,42)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(90.341,81)	(86.170,42)
	(90.341,81)	(86.170,42)
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>1.271.057,63CR</b>	<b>1.192.507,50CR</b>
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(455.868,89)	(419.312,16)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(455.868,89)	(419.312,16)
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		(4.193,64)
ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.	(561.526,64)	(540.477,53)
FRETES SOBRE COMPRAS		(116,52)
MERCADORIAS P/ CONserto	(1.160,25)	(168,30)
(-)MERCADORIAS DANIFICADAS	456,57	206,05
(-)ESTOQUES NO FINAL DO MES	(456,57)	(206,05)
(-)MERC.RECEB.EM BONIFICACAO	106.806,00	125.568,00
		116,52
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>815.188,74CR</b>	<b>773.195,34CR</b>
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL	(521.106,36)	(422.651,68)
SALARIOS E ORDENADOS	(401.496,85)	(349.747,45)
FERIAS	(287.771,31)	(256.207,65)
13 SALARIOS	(32.333,08)	(26.984,19)
FGTS	(27.364,18)	(23.882,96)
INDENIZACOES	(32.157,46)	(24.351,62)
PRO-LABORE	(981,92)	
FALTAS NAO JUSTIFICADAS	(24.000,00)	(21.000,00)
	3.111,19	2.879,17

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0279 do Livro Diário nr. 0019 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDESTE / PR, 02/05/2017

*[Assinatura]*  
 ADRIANO LUIZ FAVERO  
 SOCIO GERENTE  
 CPF: 960.182.886-04  
 RG: 5042921

*[Assinatura]*  
 CASEMIRO PASA  
 Técnico Contábil  
 PRO1101604  
 CPF: 21304098100  
 RG: 808270-68/PR

24 11 2017

*f*

*[Assinatura]*

bras Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

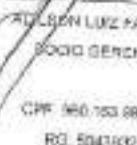
### CONTAS TOTALIZADAS NA DRE


	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
UTILIDADES E SERVIÇOS		
ENERGIA ELETRICA	(26.588,86)	(25.508,69)
AGUA	(12.103,04)	(12.786,09)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(2.900,30)	(2.347,67)
CORREIOS E MALOTES	(4.533,64)	(3.849,91)
SEGUROS	(75,00)	(75,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(6.976,88)	(6.367,12)
PUBLICIDADE	(9.400,00)	(7.305,00)
DESPESAS GERAIS	(9.460,00)	(7.305,00)
LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS	(77.684,80)	(38.666,23)
EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	(2.068,00)	(1.384,72)
MATERIAL DE ESCRITORIO	(1.087,77)	
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		(76,56)
COPA, COZINHA E REFEITORIO	(5.606,89)	(3.483,36)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(247,95)	(53,85)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(121,25)	
FRETES	(4.332,91)	(3.677,28)
SERVICOS CONTABEIS	(206,46)	(2.451,25)
UNIFORMES	(16.097,91)	(13.740,00)
DESPESAS CIVILICULOS		(3.719,77)
MANUTENCAO E LIMPEZA	(3.083,74)	(4.470,86)
DEPREC.AMORT. IMOBILIZADO	(200,00)	
MATERIAL DIDACTICO	(37.593,85)	
SERVICOS DE TERCEIROS	(150,00)	
DESPESA MATERIAL CONSTRUÇÃO	(8.665,91)	(3.298,58)
IMPOSTOS E TAXAS	(212,35)	
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(5.875,85)	(3.526,31)
ADMINISTRATIVAS	(5.875,85)	(3.526,31)
IMPOSTOS E TAXAS	(7.028,11)	(4.975,39)
IMPOSTOS S/PROP. PREDIAL-TER. URB.	(948,58)	
IMPOSTOS S/PROP. DE VEICULOS AUTOM	(579,29)	
CONTRIBUICAO SINDICAL	(204,29)	
DESPESAS COM PROVISÕES	(165,00)	
IMPOSTOS S/OPERACOES BANCARIAS	(6.079,53)	(4.975,39)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(6.079,53)	(4.975,39)
DESPESAS FINANCEIRAS	44.364,04	29.535,43
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(3.995,23)	(5.636,75)
JUROS COMISSOES BANCARIAS	(611,34)	(124,40)
		(3.744,04)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0279 do Livro Diário nr. 0019 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 02/05/2017

  
ADELSON LUIZ FAVERO  
SOCIO GERENTE  
CPF: 060.753.880-04  
RG: 50430321

  
CASERIRO PASSA  
Tecnico Contabil  
PRO1101ED4  
CPF: 21304088000  
RG: 809270-6/SS/PR

24 11 2017



*f*

Moeda Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2016

CONTAS TOTALIZADAS NA DRE

	31/12/2016	[ Anual ] 31/12/2015
DESPESAS BANCARIAS	(3.350,15)	(1.768,31)
JUROS DE FORNECEDORES	(23,74)	
RECEITAS FINANCEIRAS	48.349,27	36.130,98
DESCONTOS OBTIDOS	53,89	1.415,03
RECETTA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	48.295,36	33.715,95
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		41,20
RECEITA NF PAULISTA		41,20
LUCROS E PREJ.DE PART.EM OUTRAS SO		495,00
VENDAS DIVERSAS		495,00
VENDAS DE SUCATAS		495,00
GANHOS/PERDAS EM ITENS MONETARIOS		(806,55)
GANHOS/PERDS EM ITENS MONETARIOS		(806,55)
GANHOS/PERDAS EM ITENS MONETARIOS		(806,55)
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	(931.418,31)	(374.792,16)
<b>RESULTADO OPERACAO ANTES PROVISOES</b>	<b>331.438,31CR</b>	<b>374.792,15CR</b>
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV	9.855,28	(2.500,00)
GANHOS E PERDAS DE CAP.NOS INVEST.	9.855,28	
GANHOS E PERDAS NA ALIEN.DE INVEST	(144,72)	
BONUS DE ACOES	10.000,00	(2.500,00)
GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO DIF.		(2.500,00)
BAIXAS DE ATIVOS IMOBILIZADO		
<b>RESULTADO ANTES PROVISAO IR</b>	<b>341.273,59CR</b>	<b>372.292,15CR</b>
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	(341.273,59)	(372.292,15)
RESULTADOS APURADOS NO PERIODO	(341.273,59)	(372.292,15)
RESULTADO APURADO	(341.273,59)	(372.292,15)
<b>PREJUIZO DO EXERCICIO</b>	<b>0,00DB</b>	<b>0,00DB</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0279 do Livro Diário nr. 0018 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 02/05/2017

*[Assinatura]*  
 ADILSON LUIZ FAVERO  
 SOCIO GERENTE  
 CPF: 902.163.589-04  
 RG: 56438021

*[Assinatura]*  
 CASIMIRO PASA  
 Técnico Contabil  
 PRO1101504  
 CPF: 21304199020  
 RG: 828270-6554PR

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

24 11 2017

*f*

073

Encerrado em - Dezembro/2016

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./2015
SALDO INICIAL		
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	513.833,57	141.541,42
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	0,00	0,00
LUCRO(PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	341.273,59	372.282,15
SALDO A DISPOSICAO	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	855.107,16	513.833,57
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	0,00	0,00
***	855.107,16	513.833,57

*[Handwritten Signature]*  
 ADILSON LA FAVERO  
 SOCIO GERENTE  
 CPF: 960.163.896-04  
 RG: 30428021

*[Handwritten Signature]*  
 CARLEMO DA SILVA  
 Técnico Contábil  
 PRO1101804  
 CPF: 21301088000  
 RG: 408270-69/SHPR

24 11 2017

*[Handwritten Signature]*

Em: Dezembro/2016

## DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

Demonstração Comparativa		Dez./2016	Dez./2015
<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>			
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		0,00	0,00
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXALISTAO		341.271,58	372.292,15
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS		0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA		0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL		0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		71.333,70	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE		341.273,59	372.292,15
TOTAL DAS ORIGENS		0,00	0,00
<b>APLICACOES DE RECURSOS</b>			
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS		71.333,70	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DAS APLICACOES		0,00	(30.383,70)
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO		0,00	30.383,70
DEMONSTRACAO DAS VARIACOES DO CCL		71.333,70	(242.618,31)
ATIVO CIRCULANTE INICIAL		0,00	0,00
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL		1.620.010,01	1.438.676,58
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL		1.230.396,81	1.289.679,69
ATIVO CIRCULANTE FINAL		389.613,20	146.096,89
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL		1.893.924,97	1.620.010,01
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL		1.157.653,72	1.230.396,81
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO		836.271,25	389.613,20
***		446.658,05	0,00

ADILSON LUIZ FAVERO  
SOCIO GERENTE

CPF: 960.163.822-04  
RG: 60490321

CASEMIRO PASA  
Tecnico Contabil  
FR01101834  
CPF: 21304068000  
RG: 828270-6/SSP/PR

24 11 2016



Em - Dezembro/2016

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.361.399,44	1.278.677,92
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(576.572,44)	(658.945,07)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(89.234,26)	(85.995,16)
PAGAMENTO DE SALÁRIOS	(289.302,86)	(260.114,80)
PAGAMENTO DE JUROS	(3.985,23)	(5.636,75)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(113.733,66)	(69.377,92)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	605.272,57	423.359,22
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	3.907,08
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(75.500,00)	(70.500,00)
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(75.500,00)	(66.592,92)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR	529.772,57	356.766,30
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ATUAL	310.487,94	252.562,10
***	563.377,58	310.487,94

*[Assinatura]*  
 ADILSON LUIZ FAVERO  
 SÓCIO GERENTE  
 CPF: 980.163.084-04  
 RG: 83429321

*[Assinatura]*  
 CASIMIRO PASA  
 Técnico Contábil  
 PR91101904  
 CPF: 21304088900  
 RG: 828270-8/SSP/PR

24 11 2017  
*[Assinatura]*

Em - Dezembro/2016

DMP - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Inicial	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	218.000,00-C		218.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	513.893,97-C	341.275,59-C	855.169,56-C
	Saldo em - Dezembro/2015	731.893,97-C	341.275,59-C	1.073.169,56-C

Em - Dezembro/2015

Código	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Inicial	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	218.000,00-C		218.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	141.541,42-C	472.292,15-C	613.833,57-C
	Saldo em - Dezembro/2014	359.541,42-C	472.292,15-C	731.833,57-C

  
 ADILSON FAVERO  
 SÓCIO GERENTE  
 CPF: 1360163.889-04  
 RG: 50439321

  
 CASEMIRO PASA  
 Técnico Contábil  
 PRO1101504  
 CPF: 21304068900  
 RG: 828270-6/SSP/PR

24 11 2016  
9


8

## NOTAS EXPLICATIVAS

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

MECANICA BUDEGA ADILSON E ANICE LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 76.513.638/0001-32, constituída em 25/08/1999, tributada pelo Super Simples EPP com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na PRT 163 KM 03, nº 8, VILA CATARINA.

**2. POLÍTICA ADOTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

**5. AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

**A DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

SECRETARIA DE CONTABILIDADE  
CNPJ 06.743.014/0001-00

24/11/2017

9

9

*[Handwritten signatures]*



Em - Dezembro/2016

### NOTAS EXPLICATIVAS

financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

#### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

#### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.408/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

#### 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

#### 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

#### 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

#### 12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### 13. INTANGÍVEL

24 11 2017

Em - Dezembro/2016

### NOTAS EXPLICATIVAS

Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

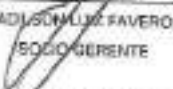
#### 13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

#### 14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, Item 4.7).

  
ADILSON LUIZ FAVERO  
SOCIO GERENTE  
CPF: 060.153.889-04  
RG: 50438021

  
CASMIRO PASA  
Técnicos Contábil  
PROF: 101904  
CPF: 21304085000  
RG: 438275-6/ISSMTR

24 11 2017

8

40



Firma: MECANICA BODEGA ADILSON E ANICE LTDA  
 Insc. Est: 3270085287 CNPJ: 76.513.639/0001-32  
 Folha: 303 Livro: 00019  
 Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 19

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00303 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00303 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MECANICA BODEGA ADILSON E ANICE LTDA  
 PRY 163 KM 03

Nr. 8

Beirio: VILA CATARINA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
 CEP: 85.710-800  
 CNPJ: 76.513.639/0001-32 Insc. Mun: 305-1  
 Insc. Est: 3270085287 Junta Comercial do Estado do Paraná  
 Registro no(a) NIRE: 41200407183  
 Em: 19/11/1982  
 Data fecho: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de dezembro de 2016

  
 ADILSON LUIZ FAVERO  
 SOCIO GERENTE  
 CPF: 980.162.895-04  
 RG: 80430321

  
 CASEMIRO PAGA  
 TACOZO CONTABIL  
 PROFISSIONAL  
 CPF: 213340999-00  
 RG: 808270-4 SSP/PR

24 11 2017  
 T







**MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP**  
 CONsertos, TORNO, SOLDA E MECÂNICA PESADA,  
 COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

E-mail: [mecanicabudega@bol.com.br](mailto:mecanicabudega@bol.com.br) skype: [mecanicabudega@hotmail.com](https://www.skype.com)  
 RODOVIA BR 163, Nº 08 - KM 35 - VILA CATARINA - FONE/FAX: (46) 3563.1414 / 3563.1826  
 CEP: 85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017.**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

DATA DE ABERTURA: **28/11/2017** às **09:00** Horas

MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA.- EPP

CNPJ: 76.513.639/0001-32

ENDEREÇO: RODOVIA BR-163 KM 35 Nº 8 – 85.710-000

FONE: 46 3563 1414 FAX: 46 3563 1826

Município de Santo Antonio  
 do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 28/11/2017

Horário: 08h : 46m

Comissão de Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO E CIA LTDA**

CNPJ 81.049.413/0001-62, no período compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 22 de Novembro de 2017

MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

27 / 11 / 2017

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

LIVRO DIÁRIO

Firma: JOSE CLAUDENER LASSAROTTO E CIA LTDA  
Insc. Est: 3270102122 CNPJ: 81.049.413/0001-62  
Folha: 1 Livro: 00022

f

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 22

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00190 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00190 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

JOSE CLAUDENER LASSAROTTO E CIA LTDA  
AV RAMALHO FIVA Nr. 600

Bairro: ENTRE RIOS  
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 81.049.413/0001-62  
Insc. Est: 3270102122 Insc. Mun: 1  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
Da: 15/10/1988 NIRE: 041202089081  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016  
Data Sefer: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2016

  
JOSE CLAUDENER LASSAROTTO  
SOCIO GERENTE  
CPF 432.302.040-58  
RG 32882552

  
NELSON RECH  
Contador  
PR 0221160-0  
CPF: 054.750.059-12  
RG: 3.257.438-4 SSPRR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Termo de Autenticação 170044997-1  
O presente termo foi emitido por meio eletrônico e possui a mesma validade e eficácia de seu original registrado em papel em seus autos de distribuição eletrônica.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
20/06/2017  
AGENCIA REGIONAL  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
27/11/2017  
P  


f



## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*


Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO	[ Anual ]	
	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	4.275.641,85	2.941.738,24
DISPONIVEL	2.670.106,88	2.075.418,60
BENS NUMERARIOS	2.767.058,95	2.011.389,73
CAIXA	2.767.058,95	2.011.389,73
DEPOSITOS BANCARIOS	7,76	701,00
BANCO SICREDI CTA MOVIMENTO	0,32	700,00
BANCO SICOOB CTA MOVIMENTO	6,44	
BANCO BRADESCO CTA 485-5	1,00	1,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	103.040,17	64.317,87
APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A	1.158,08	30.407,39
APLICACAO FINANCEIRA BANCO SICREDI	16.533,04	3.400,51
APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A	38.375,15	
APLICACAO FINANCEIRA BANCO SICOOB	10.684,58	
APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO	17.509,10	20.921,06
APLICACAO FINANCEIRA BANCO SICREDI AVISO PREVIO	2.757,87	8.531,40
APLICACAO FINANCEIRA BCO BRASIL FUNDO BB RF SIMI	2.433,99	
APLICACAO FINANCEIRA BCO BRASIL FUNDO BB RF SIMI	13.588,36	
CREDITOS	14.953,74	13.369,64
IMPOSTOS A RECUPERAR	14.953,74	13.369,64
IRRF A RECUPERAR	14.953,74	13.369,64
ESTOQUES	1.390.571,23	851.950,00
ESTOQUES	1.390.571,23	851.950,00
MERCADORIA P/ REVENDA	1.390.571,23	851.950,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.138.500,32	1.305.299,89
IMOBILIZADO	1.138.500,32	1.305.299,89
BENS EM OPERACOES-CUSTO CORRIGIDO	1.505.716,70	1.773.516,70
MAQ. E EQUIP. - PLATAFORMA E GUINCHO SOCORRO		90.800,00
CAMINHAO VOLVO/VM 260 6X2 2007 ATL-0260		177.000,00
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	45.093,30	45.093,30
VEICULOS	123.279,38	123.279,38
FERRAMENTAS	2.344,02	2.344,02
PLATAFORMA REMONTE HID CAM VOLKSWAGEM B-120 E	43.500,00	43.500,00
CAMINHAO VOLVO/VM 260 6X2 2010 AZH-1020	193.000,00	193.000,00
PLATAFORMA AUTO SOCORRO PL 3600 AYE-0896	26.000,00	26.000,00
CAMINHÃO FORD/CARGO 816 S 2014 AYE-0896	115.000,00	115.000,00
CAMINHÃO FORD/CARGO 816 S 2014 AYO-4819	115.000,00	115.000,00
PLATAFORMA AUTO SOCORRO PL 3600 AYO-4819	26.000,00	26.000,00
L60F TRATOR ESCAVO CARREGADOR VOLVO	375.000,00	375.000,00
CAMINHÃO VOLVO/VM 270 6X2 2015 AZF-0854	211.000,00	211.000,00
PLATAFORMA AUTO SOCORRO HIDRAULICA AZF-0854	40.000,00	40.000,00
CAMINHÃO FORD/CARGO 816 S 2015 AZP-2942	115.000,00	115.000,00
PLATAFORMA HIDRAULICA SIMPLES AZP-2942	15.500,00	15.500,00
CAMINHÃO VOLVO/INL 10 340 6X2 1995 MZG-0300	60.000,00	60.000,00

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016



JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO  
SOCIO GERENTE

CPF: 453.302.049-88  
RG: 32803552



NELSON RECH

Contador

PR 022016/O-2

CPF: 354.790.059-72

RG: 3.297.438-4/SSPPR

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
SECRETARIA DE CONTABILIDADE

27 / 11 / 2017

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

## ATIVO

	31/12/2016	[ Anual ] 31/12/2015
DEPREC.AMORT EXAUST/ACUMUL CORRIG.	(367.216,38)	(468.218,81)
(-) DEPREC MAQ. E EQUIP. PLATAFORMA E GUINCHO SO		(43.107,01)
(-) DEPRECIACAO CAMINHAO VOLVO/VM 260 6X2 2007 AT		(127.015,20)
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	(29.950,68)	(27.686,02)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(123.279,38)	(123.279,38)
(-) DEPRECIACAO FERRAMENTAS	(1.646,10)	(1.528,90)
(-) DEPRECIACAO PLATAF. REMONT HID CAM VOLKSW 8	(25.491,00)	(23.316,00)
(-) DEPRECIACAO CAMINHAO VOLVO/VM 260 6X2 2010 A2	(66.244,72)	(66.594,80)
(-)DEPRECIACAO PLATAFORMA AUTO SOCORRO FL 360C	(3.510,00)	(2.210,00)
(-) DEPRECIACAO CAMINHAO FORD/CARGO 816 S 2014 A	(14.805,00)	(8.855,00)
(-) DEPRECIACAO CAMINHAO FORD/CARGO 816 S 2014 A	(13.397,50)	(7.647,50)
(-)DEPRECIACAO PLATAFORMA AUTO SOCORRO FL 360C	(2.847,00)	(1.547,00)
(-)DEPRECIACAO L80F TRATOR ESCAVO CARREGADOR 1	(41.062,50)	(22.312,50)
(-)DEPRECIACAO CAMINHAO VOLVO/VM 270 6X2 2015 AZI	(22.368,00)	(11.816,00)
(-)DEPRECIACAO PLATAFORMA AUTO SOCORRO HIDRAL	(3.680,00)	(1.680,00)
(-)DEPRECIACAO CAMINHAO FORD/CARGO 816 S 2015 A2	(10.177,50)	(4.427,50)
(-)DEPRECIACAO PLATAFORMA HIDRAULICA SIMPLES A2	(1.208,00)	(434,00)
(-)DEPRECIACAO CAMINHAO VOLVO/NL 10 340 6X2 1995 1	(5.750,00)	(2.750,00)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>5.414.142,17DB</b>	<b>4.247.038,13DB</b>

Reconfiramos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*5.414.142,17, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO

SOCIO GERENTE

CPF: 453.302.049-68

RG: 32853552

NELSON RECH

Contador

PR 02201940-2

CPF: 394.796.059-72

RG: 3.297.438-4/SSP/PR

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
COMISSAO DE LICITACAO

27/11/2017

P

NELSON RECH

Assinatura  
Assinatura

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

	[ Anual ]	
	31/12/2016	31/12/2015
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	832.337,82	540.451,45
<b>CREDORES POR FUNCIONAMENTO</b>	832.337,82	540.451,45
<b>FORNECEDORES</b>	35.453,28	1.946,50
FORNECEDORES	35.453,28	1.946,50
<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>	33.871,09	25.161,37
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	430,53	476,11
I.R.R.F. SOBRE SALARIO E ORDENADOS	15,70	28,46
SIMPLES A RECOLHER	31.255,34	22.302,06
INSS A RECOLHER	1.031,22	1.161,82
FGTS A RECOLHER	1.136,30	1.192,92
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	763.013,45	513.343,58
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	1.445,00	1.445,00
PRO LABORE A PAGAR	2.349,60	2.103,96
ALUGUEIS A PAGAR	1.250,00	1.200,00
LUCROS A DISTRIBUIR	750.000,00	500.000,00
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	7.988,85	6.594,62
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	381.641,05	464.011,65
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	381.641,05	464.011,65
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	381.641,05	464.011,65
FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO	18.693,27	81.666,60
FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL S/A	327.957,54	358.402,50
FINANCIAMENTO BANCO BRADESCO	35.000,24	
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	4.200.163,30	3.242.575,03
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	80.000,00	80.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00	80.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	80.000,00	80.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS</b>	4.120.163,30	3.162.575,03
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4.120.163,30	3.162.575,03
LUCROS ACUMULADOS	4.120.163,30	3.162.575,03
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>5.414.142,17CR</b>	<b>4.247.038,13CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*5.414.142,17, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

  
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO  
SOCIO GERENTE

CPF: 453.302.049-68  
RG: 33853589



NELSON RECH  
Contador  
PR 0220160-2  
CPF: 394.790.059-72  
RG: 3.297.438-4/SSP/PR

27/11/2016





087

P

Valores Err: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	31/12/2015
RESULTADO DO EXERCÍCIO		[ Anual ]
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS/PRODUÇÃO		
RECEITA BRUTA DE VENDAS/PRODUÇÃO	2.373.563,43	2.105.453,64
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	1.027.611,58	925.224,09
REVENDE DE MERCADORIAS A VISTA	929.611,58	792.053,23
RECEITA VENDA IMOBILIZADO	98.000,00	133.170,86
VENDAS DE SERVIÇOS	1.345.971,65	1.180.229,55
SERVIÇOS E CONSERTOS	1.345.971,65	1.180.229,55
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(254.694,59)	(232.866,39)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(254.694,59)	(232.866,39)
IMPOSTO DO SIMPLES	(254.694,59)	(232.866,39)
<b>Receita Líquida</b>	<b>2.108.868,84CR</b>	<b>1.872.587,25CR</b>
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR	(97.677,79)	(125.868,86)
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR	(97.677,79)	(125.868,86)
(-) CUSTOS DOS PROD. VENDIDOS	(97.677,79)	(125.868,86)
CUSTO VENDA IMOBILIZADO	(97.677,79)	(125.868,86)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(155.438,00)	(574.468,17)
CUSTO DAS VENDAS	(155.438,00)	(574.468,17)
COMPRAS DE MERCADORIAS	(155.438,00)	(574.468,17)
COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	(32.521,77)	(47.982,32)
COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO	(661.537,48)	(615.435,85)
(-) BAIXA DO ESTOQUE ANTERIOR	(851.950,00)	(963.000,00)
ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO	1.390.571,23	851.950,00
<b>Lucro Bruto</b>	<b>1.855.773,05CR</b>	<b>1.072.250,22CR</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(500.861,99)	(394.518,43)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(500.861,99)	(394.518,43)
DESPESAS COM PESSOAL	(157.148,33)	(139.966,58)
SALARIOS E ORDENADOS	(124.815,07)	(112.058,20)
HORAS EXTRAS	(3,30)	(0,58)
FERIAS	(10.011,15)	(8.907,67)
13º SALARIOS	(10.564,72)	(9.094,64)
FGTS	(10.927,68)	(9.768,66)
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	(825,41)	(106,43)
COMISSOES DE VENDAS	(76,74)	(72,30)
COMISSOES	(76,74)	(72,30)
OCUPAÇÃO	(30.758,90)	(23.911,10)
PEDAGIO	(3.065,14)	(2.135,10)
ALUGUEL E CONDOMINEO	(15.000,00)	(14.400,00)

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO  
SOCIO GERENTE

CPF: 403.302.049-08  
RG: 52863562

NELSON RECH

Contador

PR 022018/D-3

CPF: 394.750.059-72

RG: 3.297.630-4/331PR

27/11/2017

P

Valores Em: Moeda Corrente


Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO


	[ Anual ]	
	31/12/2016	31/12/2015
MANUTENCAO E PECAS DE VEICULOS	(12.690,76)	(7.376,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(42.263,49)	(34.500,25)
ENERGIA ELETRICA	(6.737,78)	(5.684,58)
AGUA	(3.487,24)	(4.292,81)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(23.163,43)	(15.260,28)
CORREIOS E MALOTES	(255,47)	(126,14)
PGTO SEGUROS	(8.639,57)	(9.136,44)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(455,00)	(250,00)
ANUNCIOS/COMERCIAL	(455,00)	(250,00)
DESPESAS GERAIS	(270.141,53)	(195.828,20)
DESPESAS GERAIS	(276,86)	
VIAGENS E REPRESENTACOES	(7.097,51)	(4.641,90)
MATERIAL DE ESCRITORIO	(1.006,80)	
DESPESA COM IPVA	(6.467,25)	(7.155,10)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(191.289,31)	(130.780,92)
FRETES E CARRETOS SOBRE ENTREGAS	(7.125,26)	(6.176,51)
MULTAS DIVERSAS	(2.979,46)	(787,36)
DESPESAS COM MENSALIDADES	(4.229,88)	(4.777,68)
SEGURO OBRIGATORIO	(1.487,78)	(1.531,92)
SEGURANÇA E VIGILANCIA	(3.388,78)	(2.645,05)
DESPESA PARCELAS CONSORCIO	(44.795,68)	(37.331,76)
DESPESAS OPERACIONAIS	(119.198,02)	(113.816,42)
DESPESAS OPERACIONAIS	(119.198,02)	(113.816,42)
OCUPACAO	(69.121,78)	(67.118,18)
DEPRECIACOES E AMORTIZACAO	(69.121,78)	(67.118,18)
HONORARIOS	(49.680,00)	(46.368,00)
PRO-LABORE	(31.680,00)	(28.368,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(18.000,00)	(18.000,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(396,24)	(330,24)
ALVARA MUNICIPAL	(294,16)	(220,16)
ALVARA SANITARIO	(102,08)	(110,08)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(28.124,77)	(11.716,02)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(28.124,77)	(11.716,02)
DESPESAS FINANCEIRAS	(36.534,27)	(31.550,90)
JUROS		(116,10)
IOF	(1.266,19)	(1.070,99)
DESPESAS BANCARIAS C/ MOVIMENTO	(9.575,15)	(7.807,36)
JUROS S/ EMPREST. E FINANCIAMENTOS	(26.662,93)	(22.556,45)
RECEITAS FINANCEIRAS	8.409,50	19.634,88
RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	8.409,50	19.634,88
<b>Resultado Oper. Antes Provisões</b>	<b>1.207.588,27CR</b>	<b>662.199,35CR</b>

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016



JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO  
SOCIO GERENTE

CPF: 453.362.049-68  
RG: 32863502



NELSON RECH  
Contador

PR 02201910-2  
CPF: 394.790.059-72  
RG: 3.297.436-4/SSP/PR

REGISTRO DE IMPRESA  
27/11/2016

9

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[ Anual ] 31/12/2016
Resultado Antes Prov. IRI	1.207.588,27CR	552.199,36CR
Lucro do Exercício	1.207.588,27CR	552.199,36CR

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

  
 JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO  
 SOCIO GERENTE  
 CPF: 453.302.046-68  
 RG: 32853552



NELSON RECH  
 Contador  
 PR 022019/O-2  
 CPF: 394.790.058-72  
 RG: 3.297.438-4/SSRPR

27/11/2017  
 9



9




Encerrado em - Dezembro/2016

## DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa		Dez./2016	Dez./2015
SALDO NO INICIO DO PERIODO		3.162.575,03	2.610.375,68
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)		0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)		1.207.588,27	552.199,35
REVERSAO DE RESERVAS (+)		0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO		0,00	0,00
RESERVA LEGAL		0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA		0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA		0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS		0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)		1.445,00	1.445,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS		250.000,00	0,00
SALDO DE RESERVAS		1.445,00	1.445,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO		4.120.163,30	3.162.575,03

SANTO ANTONIO DO SULDESTE / PR, 31/12/2016



JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO  
SOCIO GERENTE

CPF: 403.302.049-68  
RG: 32652692



MELSON RECH

Contador

PR 022016/O-2

CPF: 394.780.059-72

RG: 3.257.430-4/65P/PR

RECEBIMOS DO PROTOCOLO  
COM OBRIGACAO DE  
27/11/2016

Em - Dezembro/2016

## DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA


## Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	2.373.583,43	2.105.453,64
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(628.030,88)	(633.193,10)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(284.256,90)	(251.408,51)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(124.189,30)	(115.459,46)
PAGAMENTO DE JUROS	(245,54)	(170,88)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.336.860,91	1.105.221,69
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	1.336.860,91	1.105.221,69
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	2.076.418,60	1.500.362,09
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	2.870.106,88	2.076.418,60

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016


  
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO
   
SOCIO GERENTE

 CPF: 453.302.045-68  
 RG: 32853552


  
NELSON RECH  
 CONTADOR

 PR. 022016ND-2  
 CPF: 394.790.056-72  
 RG: 3.297.438-4/SSP/PR

 27/11/2017
   


Em - Dezembro/2016


## DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro Líquido	Saldo Final
1472	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	80.000,00-C		80.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	3.162.575,09-C	957.588,27-C	4.120.163,36-C
	Saldo Em - Dezembro/2015	3.242.575,09-C	957.588,27-C	4.200.163,36-C

Em - Dezembro/2015

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro Líquido	Saldo Final
1472	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	80.000,00-C		80.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	2.600.575,89-C	552.199,35-C	3.152.775,24-C
	Saldo Em - Dezembro/2014	2.680.575,89-C	552.199,35-C	3.232.775,24-C

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016


  
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO  
SOCIO GERENTE
CPF: 453.302.049-68  
RG: 32853552

  
NELSON RECH  
Contador
PR 022016/O-2  
CPF: 394.790.059-72  
RG: 3.297.438-4/559/PR

  
27/11/2017  
1



**NOTAS EXPLICATIVAS****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 81.049.413/0001-62, constituída em 02/01/2000, tributada pelo regime do Simples Nacional, com ramo de atividade COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na AV RAMALHO PIVA, nº 600, ENTRE RIOS.

**2. POLÍTICA ADOTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

**5. AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

**6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

27 11 2017



**NOTAS EXPLICATIVAS**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.**

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

**8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

**9. ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5)

**10. ESTOQUES**

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

**11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

**12. IMOBILIZADO**

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

SECRETARIA DE FISCALIAZAO  
CASA DO CARIÓTIPO  
27/11/2017

## NOTAS EXPLICATIVAS

**13. INTANGÍVEL**

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

**14. PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

  
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO  
SOCIO GERENTE

CPF: 453.302.045-88  
RG: 32653562

  
NELSON RECH

Contador  
PR 0220160-2  
CPF: 304.790.059-72  
RG: 3.257.438-4/88P/PR

RECEBIMOS DO DADOS APRESENTADOS  
EM 27/11/2017

27/11/2017





LIVRO DIÁRIO

096

Firma: JOSÉ CLAUDENIR LAZZAROTTO & CIA LTDA  
Insc. Est: 3278102122 CNPJ: 81.049.413/0001-02  
Folha: 190 Livro: 00023  
Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 02

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00190 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00190 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

JOSÉ CLAUDENIR LAZZAROTTO & CIA LTDA  
AV MARALHO PIVA Nr. 500

Cidade: SANTA RIOS  
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 81.049.413/0001-02  
Insc. Est: 3278102122 Insc. MUF: 1  
Registro (ato): JUSTA COMERCIAL DO PARANÁ  
Em: 13/10/1998 NIRE: 041202089061  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016  
Data Refar:  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2016

  
JOSÉ CLAUDENIR LAZZAROTTO  
SOCIO GERENTE  
CPF 483.261.0042  
RG 3282257

  
NELSON RECH  
CONHEC  
PR 0200160-2  
CPF: 394.750.009-72  
RG: 2.297-084-88908

ENCERRADO EM 23/11/2017  
POR: [Signature]

23/11/2017

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

097

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP**  
CNPJ: 81.049.413/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:11:25 do dia 20/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2018.

Código de controle da certidão: **98C5.0ADC.9397.84F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017227000-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.049.413/0001-62**  
Nome: **JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/03/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA**  
**Nº 2553 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/12/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 27 de Novembro de 2017

**REQUERENTE:**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
 9ZTMHH2QE5MX4423REZ

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2844	81.049.413/0001-62	3270102122	2844

**ENDEREÇO**

AVENIDA RAMALHO PIVA, 600 - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de reboque de veículos, Obras de terraplenagem, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, Estacionamento de veículos, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

INSCRIÇÃO EM SISTEMA PÚBLICO DE CONSULTA  
 COM O SEU CÓDIGO ORIGINAL

27/11/2017

SUZANARA FALEIRO VIEIRA  
 TFC ADMINISTRATIVO

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81049413/0001-62  
**Razão Social:** JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** RETIFICA ENTRE-RIOS  
**Endereço:** AV RAMALHO PIVA 600 TERREO / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2017 a 14/12/2017

**Certificação Número:** 2017111503062585093702

Informação obtida em 20/11/2017, às 14:12:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.049.413/0001-62

Certidão nº: 140343490/2017

Expedição: 20/11/2017, às 14:15:01

Validade: 18/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.049.413/0001-62**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000305-70.2010.5.09.0094 - TRT 09ª Região \*\*

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

102

9

**ANEXO II**


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 091/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21 de Novembro de 2017.

  
Representante JOSE CLÁUDIO DE MIR LAZZAROTTO  
CPF nº 453.302.049-68

9

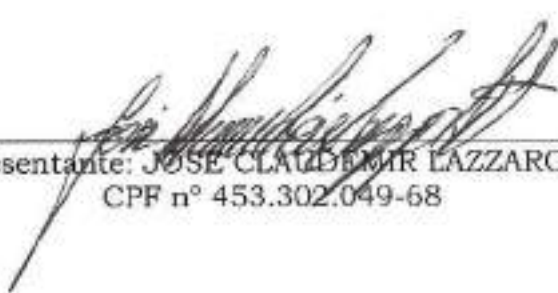

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná




**ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017****DECLARAÇÃO**

**JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 81.049.413/0001-62, sediada na Avenida Ramalho Piva, nº 600, bairro Entre Rios, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21 de Novembro de 2017.



Representante: JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO  
CPF nº 453.302.049-68





f

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

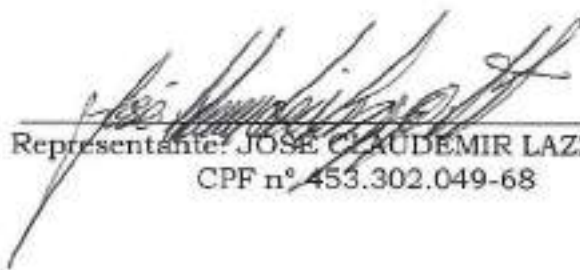
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 091/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:


- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 091/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21 de Novembro de 2017.

  
Representante: JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO  
CPF nº 453.302.049-68




**ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA**

RUA CAMPO LARGO, 1088 - SAO CRISTOVÃO.

FRANCISCO BELTRÃO - PR / 85.601-690

CNPJ 04.575.308/0001-16

Atestamos para os devidos fins que a empresa JOSÉ CLAUDEMIR LAZZAROTTO E CIA LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 81.049.413/0001-62, com sede na Rua Ramalho Piva, nº 600, bairro Entre Rios, município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, Estado do Paraná, prestou serviços para nossa empresa com o seguinte objeto: **serviços de torno e solda.**

Atestamos ainda que os serviços foram prestados dentro das condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que os desabone no que tange em fornecimento destes serviços, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Francisco Beltrão - PR, 28 de novembro de 2017.

  
ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO


106

*f*

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 28/11/2017, as 09:00 horas**  
**NOME DO PROPONENTE: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA**  
**CNPJ: 81.049.413/0001-62**  
**ENDEREÇO: AVENIDA RAMALHO PIVA, 600, ENTRE RIOS**  
**FONE/FAX: (46)3563-1327**

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 28/11/2017

Horário: 20h : 41m

Comissão de Licitação





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

107

f

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 091/2017 de 06/11/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município

Aos vinte e oito dias de novembro de 2017 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19822/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome da proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	81.049.413/0001-62	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO	Proprietário	453.302.049-68	60	1 Dia(s)
MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA, EPP	78.513.639/0001-32	Adilson Luiz Favero	Proprietário	960.163.889-04	60	1 Dia(s)

## REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇO DE ESMIRILHADEIRA Horas de serviço de esmerilhadeira.			HORAS	200,00	50,00	10.000,00
1	4	SERVIÇO DE FURADEIRA DE BANCADA Horas de serviços de furadeira de bancada.			HORAS	300,00	38,00	11.700,00
1	7	SERVIÇO DE TORNO Horas de Serviço de torno especializado.			HORAS	600,00	49,00	29.400,00
TOTAL								51.100,00
MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA, EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO CONFECÇÃO DE FLEXÍVEL Horas de serviço de confecção de flexível de alta pressão.	MEC.BUDEGA		HORAS	500,00	50,00	25.000,00
1	3	SERVIÇO DE FREEZAR E MANDRILHAR Horas de serviço de freezar e mandrilhar embuchamento.	MEC.BUDEGA		HORAS	200,00	62,00	12.400,00
1	5	SERVIÇO DE PRENSA Horas de serviço de prensa pesada.	MEC.BUDEGA		HORAS	300,00	41,00	12.300,00
1	6	SERVIÇO DE SOLDA Horas de serviço de solda e uso de maçarico.	MEC.BUDEGA		HORAS	700,00	58,00	40.600,00
TOTAL								80.300,00

*[Handwritten signatures and initials]*



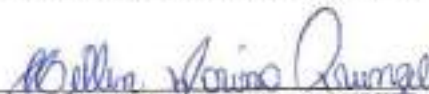
**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná


Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) da nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).


**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
\_\_\_\_\_  
**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Pregoeira

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
Equipe de Apoio

**JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
**MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. EPP** 



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 91/2017

109

*[Handwritten signature]*  
Página 1

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de torção e solda

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	
Lote 0001	Item: 0001	SERVIÇO CONFECÇÃO DE FLEDMVEL			800,00		
		Fornecedor	075	MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA EPP	MEC.BUDEGA	Vencedor	
		Rodada	Valor				
		LanceInicial	78,00				
		1	82,00				
		2	80,00				
		3	80,00				
		Fornecedor	340	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA		Declinou	
		Rodada	Valor				
		LanceInicial	95,80				
1	91,00						
Lote 0001	Item: 0002	SERVIÇO DE ESMERILHADORA			200,00		
		Fornecedor	340	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA		Vencedor	
		Rodada	Valor				
		LanceInicial	82,00				
		1	95,00				
		2	95,00				
		3	84,00				
		4	82,50				
		5	80,00				
		6	80,00				
Fornecedor	075	MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA EPP	MEC.BUDEGA	Declinou			
Rodada	Valor						
LanceInicial	85,00						
1	80,00						
2	87,00						
3	85,00						
4	83,00						
5	81,00						
Lote 0001	Item: 0003	SERVIÇO DE FREEZAR E MANDRILHAR			200,00		
		Fornecedor	075	MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA EPP	MEC.BUDEGA	Vencedor	
		Rodada	Valor				
		LanceInicial	80,00				
		1	84,00				
		2	82,00				
		3	82,00				
		Fornecedor	340	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA		Declinou	
		Rodada	Valor				
		LanceInicial	85,10				
1	83,00						
Lote 0001	Item: 0004	SERVIÇO DE FURADEIRA DE BANCADA			300,00		
		Fornecedor	340	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA		Vencedor	
		Rodada	Valor				
		LanceInicial	40,30				
		1	39,00				
		2	39,00				
		Fornecedor	075	MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA EPP	MEC.BUDEGA	Declinou	
		Rodada	Valor				
		LanceInicial	39,00				
		1	40,00				
Lote 0001	Item: 0005	SERVIÇO DE PRENSA			300,00		
		Fornecedor	075	MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA EPP	MEC.BUDEGA	Vencedor	
		Rodada	Valor				
		LanceInicial	45,00				
		1	45,00				
		2	43,00				
		3	41,00				
		4	41,00				
		Fornecedor	340	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA		Declinou	
		Rodada	Valor				
LanceInicial	40,50						
1	44,00						
2	42,00						
Lote 0001	Item: 0006	SERVIÇO DE SOLDA			700,00		
		Fornecedor	075	MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA EPP	MEC.BUDEGA	Vencedor	
		Rodada	Valor				

*[Handwritten signatures]*



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 91/2017

110

Figura 2

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de torne e solda

Lance Inicial	65,00		
1	67,00		
2	64,00		
3	61,00		
4	58,00		
5	59,00		
Fornecedor	340	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	83,20		
1	88,00		
2	83,00		
3	83,00		

Lote	Item	SERVIÇO DE TORNO	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Fornecedor	340	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	82,15				
1	80,00				
2	77,00				
3	74,00				
4	71,00				
5	68,00				
6	65,00				
7	64,00				
8	61,00				
9	58,00				
10	55,00				
11	54,00				
12	52,00				
13	49,00				
14	46,00				
Fornecedor	578	MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. EPP	MEC.BUDEGA		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	115,00				
1	81,00				
2	78,00				
3	75,00				
4	72,00				
5	70,00				
6	67,00				
7	65,00				
8	62,00				
9	60,00				
10	57,00				
11	55,00				
12	53,00				
13	50,00				

  
ANA MARIA DA COSTA  
Membro

  
CARLA DE ROCHA DALL'ONDER  
Membro

  
ELIANE RULH  
Membro

  
HELLEN MARIA PRUNZEL  
Fiscal

  
MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. EPP  
Adilson Luiz Favers

JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA  
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017  
Mapa da Licitação  
Pregão 91/2017

Página 1

Data abertura: 28/11/2017

Data julgamento: 28/11/2017

Data homologação:

Itens

UN

Quantidade

Preço

Marca

Preço

Marca

CNPJ: 01.069.413/0001-92

CNPJ: 16.513.830/0001-32

Lote 001 - Lote 001

001	SERVICO CONSERV. NO DE FLEXIBIL.	HORAS	600,00	91,00		50,00 *	MEC BUDGET
002	SERVICO DE SERRALHADEIRA	HORAS	200,00	50,00 *		51,00	MEC BUDGET
003	SERVICO DE FREZAR E MANUTENHA	HORAS	200,00	50,00		42,00 *	MEC BUDGET
004	SERVICO DE CURATELIA DE BANCADA	HORAS	300,00	30,00 *		40,00	MEO BUDGET
005	SERVICO DE PRENSA	HORAS	300,00	40,00		41,00 *	MEC BUDGET
006	SERVICO DE SOLDA	HORAS	700,00	57,00		56,00 *	MEC BUDGET
007	SERVICO DE TORNO	HORAS	600,00	68,00 *		50,00	MEC BUDGET
<b>TOTAL GERAL, NO FORNECEDOR</b>							
<b>TOTAL GANHO P/EL O FORNECEDOR</b>				\$1.000,00		\$4.200,00	

CNPJ: 01.069.413/0001-92 - JOSE CLAUDIO MAR LAZZAROTTO & CIA LTDA

CNPJ: 16.513.830/0001-32 - MECANICA BUDGET AQUISON E ANCELITDA EPP

Endereço: R. HELLEN MARINA PRUNCEI, Nº 503A, BOA VISTA

FRU - Frustrado DES - Deserto CNP - Dupla DNE - Engenheiro

387132017.09-4078



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

## Relação de Participantes

Pregão 91/2017

112

  
Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 129/2008			
340-9	01.040.413/0001-62	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	Classificado
975-8	28.515.699/0001-30	MECANICA BUDUGA, ADILSON E ANICE LTDA. EPP	Classificado
Cota de fornecedores: 002			
Cota total de fornecedores: 002			



Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Prego Unitário	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
<b>Item 001: 14148 SERVIÇO CONFEÇÃO DE FLEXVEL</b>					
875-8	MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. EPP	76.513.6390001-32	Classificado	MEC. BUDEGA	50,00
340-9	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA.	01.049.4130001-62	Classificado		51,00
<b>Item 002: 14150 SERVIÇO DE ESMIILHADERA</b>					
340-9	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA.	01.049.4130001-62	Classificado		50,00
875-8	MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. EPP	76.513.6390001-32	Classificado	MEC. BUDEGA	51,00
<b>Item 003: 14149 SERVIÇO DE FREZAR E MANDRILHAR</b>					
875-8	MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. EPP	76.513.6390001-32	Classificado	MEC. BUDEGA	62,00
340-9	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA.	01.049.4130001-62	Classificado		63,50
<b>Item 004: 14147 SERVIÇO DE FURADERA DE BANCADA</b>					
340-9	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA.	01.049.4130001-62	Classificado		39,00
875-8	MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. EPP	76.513.6390001-32	Classificado	MEC. BUDEGA	40,00
<b>Item 005: 14146 SERVIÇO DE PRENSA</b>					
875-8	MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. EPP	76.513.6390001-32	Classificado	MEC. BUDEGA	41,00
340-9	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA.	01.049.4130001-62	Classificado		42,00
<b>Item 006: 2831 SERVIÇO DE SOLDA</b>					
875-8	MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. EPP	76.513.6390001-32	Classificado	MEC. BUDEGA	56,00
340-9	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA.	01.049.4130001-62	Classificado		60,00
<b>Item 007: 2460 SERVIÇO DE TORNO</b>					
340-9	JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA.	01.049.4130001-62	Classificado		45,00
875-8	MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. EPP	76.513.6390001-32	Classificado	MEC. BUDEGA	50,00
Qtd. Item entregue: 000 Qtd. Item frustrado: 000					





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 - Processo nº 752/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

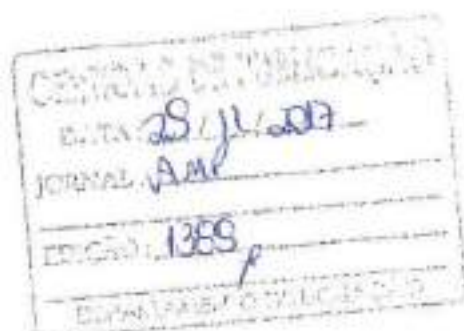
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇO DE ESMIRILHADEIRA Horas de serviço de esmerilhadeira.			HORAS	200,00	50,00	10.000,00
1	4	SERVIÇO DE FURADEIRA DE BANCADA Horas de serviços de furadeira de bancada.			HORAS	300,00	39,00	11.700,00
1	7	SERVIÇO DE TORNO Horas de Serviço de torno especializado.			HORAS	600,00	49,00	29.400,00
TOTAL								51.100,00
MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO CONFECCÃO DE FLEXIVEL Horas de serviço de confecção de flexível de alta pressão.	MEC.BUDEGA		HORAS	500,00	50,00	25.000,00
1	3	SERVIÇO DE FREEZAR E MANDRILHAR Horas de serviço de freezar e mandrilhar embuchamento.	MEC.BUDEGA		HORAS	200,00	62,00	12.400,00
1	5	SERVIÇO DE PRENSA Horas de serviço de prensa pesada.	MEC.BUDEGA		HORAS	300,00	41,00	12.300,00
1	8	SERVIÇO DE SOLDA Horas de serviço de solda e uso de maçarico.	MEC.BUDEGA		HORAS	700,00	58,00	40.600,00
TOTAL								90.300,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/11/2017.

  
 HELLEN MARINA PRUNZEL  
 Pregoeira



9



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 - Processo nº 752/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

#### EMPRESA VENCEDORA

JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇO DE ESMIRILHADEIRA Horas de serviço de esmerilhadeira.			HORAS	200,00	50,00	10.000,00
1	4	SERVIÇO DE FURADEIRA DE BANCADA Horas de serviços de furadeira de bancada.			HORAS	300,00	39,00	11.700,00
1	7	SERVIÇO DE TORNO Horas de Serviço de torno especializado.			HORAS	600,00	49,00	29.400,00
TOTAL								51.100,00

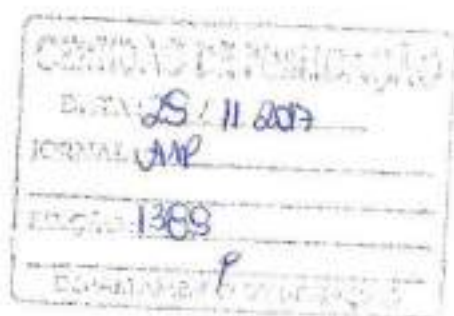
MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA, EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FLEXIVEL Horas de serviço de confecção de flexivel de alta pressão.	MEC.BUDEGA		HORAS	600,00	50,00	25.000,00
1	3	SERVIÇO DE FREEZAR E MANDRILHAR Horas de serviço de freezar e mandrilhar embuchamento.	MEC.BUDEGA		HORAS	200,00	62,00	12.400,00
1	5	SERVIÇO DE PRENSA Horas de serviço de prensa pesada.	MEC.BUDEGA		HORAS	300,00	41,00	12.300,00
1	6	SERVIÇO DE SOLDA Horas de serviço de solda e uso de maçarico.	MEC.BUDEGA		HORAS	700,00	58,00	40.600,00
TOTAL								90.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28 de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal







## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 259/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.049.413/0001-62, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE 001 - Lote 001	2	14153	SERVIÇO DE ESMILHADADEIRA Horas de serviço de esmerilhadeira.		HORAS	200,00	50,00	10.000,00	
LOTE 001 - Lote 001	4	14147	SERVIÇO DE FURADEIRA DE BANCADA Horas de serviços de furadeira de bancada.		HORAS	300,00	39,00	11.700,00	
LOTE 001 - Lote 001	7	2453	SERVIÇO DE TORNO Horas de Serviço de torno especializado.		HORAS	500,00	49,00	24.500,00	
TOTAL									51.100,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 51.100,00[Cinquenta e Um Mil e Cem Reais].

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com a prestação de serviços, contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
990	05.905.25.782.2601.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dia**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de novembro de 2017





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA**

CNPJ N°: 81.049.413/0001-62

**JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO**

CPF N°: 453.302.049-68

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**

CPF N°: 717.604.079-68

**JULIANA DE SOUZA**

CPF N°: 072.037.549-52

f



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 260/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 76.513.639/0001-32, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	14148	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FLEXIVEL Horas de serviço de confecção de flexível de alta pressão.	MEC.BUDEGA	HORAS	500,00	50,00	25.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	14149	SERVIÇO DE FREEZAR E MANDRILHAR Horas de serviço de freezar e mandrilhar embuchamento.	MEC.BUDEGA	HORAS	200,00	62,00	12.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	14146	SERVIÇO DE PRENSA Horas de serviço de prensa pesada.	MEC.BUDEGA	HORAS	300,00	41,00	12.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	2601	SERVIÇO DE SOLDA Horas de serviço de solda e uso de maçarico.	MEC.BUDEGA	HORAS	700,00	58,00	40.600,00
TOTAL								90.300,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 90.300,00 (Noventa Mil e Trezentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



9



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com a prestação de serviços, contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
990	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.00.00	De Exercício

PARÁGRAFO SETIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 1 Dia, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de novembro de 2017

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. EPP**  
CNPJ Nº: 76.513.639/0001-32  
**Adilson Luiz Favero**  
CPF Nº: 960.163.889-04

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**JULIANA DE SOUZA**  
CPF Nº: 072.037.549-52





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA

CNPJ Nº 81.049.413/0001-62

Representante: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO

CPF nº 453.302.049-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 51.100,00 (Cinquenta e Um Mil e Cem Reais)

VIGÊNCIA: 27/11/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/11/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/11/2017
JORNAL: AM
FOLHA: 1389
DEPARTAMENTO: P

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30/11/2017
JORNAL: Tribuna Regional
FOLHA: 1348
DEPARTAMENTO: P



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

127

f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. EPP

CNPJ Nº 76.513.639/0001-32

Representante: Adilson Luiz Favero

CPF nº 960.163.889-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 90.300,00 (Noventa Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 27/11/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/11/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/11/2017
JORNAL: MAP
EDIÇÃO: 1369
EMPRESA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. EPP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30/11/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1348
EMPRESA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. EPP

CD	08.001.08.243.0007.6.006.3.3.90.01.000	01000	OBRAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
C 829	08.001.08.243.0007.6.006.3.3.90.01.000	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
C 830	08.001.08.243.0007.6.006.3.3.90.01.000	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
C 831	08.001.08.243.0007.6.006.3.3.90.01.000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
C 832	08.001.08.243.0007.6.006.3.3.90.01.000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
C 833	08.001.08.243.0007.6.006.3.3.90.01.000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
<b>Total Passivos</b>										
	08.001.08.243.0007.0000	Municipal de Casa Le		1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
C 834	08.001.08.243.0007.6.006.3.3.90.01.000	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
C 835	08.001.08.243.0007.6.006.3.3.90.01.000	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
C 836	08.001.08.243.0007.6.006.3.3.90.01.000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
C 837	08.001.08.243.0007.6.006.3.3.90.01.000	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
C 838	08.001.08.243.0007.6.006.3.3.90.01.000	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
C 839	08.001.08.243.0007.6.006.3.3.90.01.000	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.150,00
C 840	08.001.08.243.0007.6.006.3.3.90.01.000	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	18.000,00
C 841	08.001.08.243.0007.6.006.3.3.90.01.000	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
C 842	08.001.08.243.0007.6.006.3.3.90.01.000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
C 843	08.001.08.243.0007.6.006.3.3.90.01.000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.200,00	4.200,00	3.000,00	3.000,00	700,00	0,00	5.000,00
C 844	08.001.08.243.0007.6.006.3.3.90.01.000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	1.922,40	1.922,40	1.922,40	6,00	0,00	15.000,00
C 845	08.001.08.243.0007.6.006.3.3.90.01.000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	3.000,00
C 846	08.001.08.243.0007.6.006.3.3.90.01.000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	2.350,50	2.350,50	6,00	2.350,50	0,00	12.000,00
C 847	08.001.08.243.0007.6.006.3.3.90.01.000	01000	INSTRUMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00	10.700,00	10.000,00	6.500,00	4.200,00	0,00	74.000,00
<b>Total Passivos</b>										
	08.001.08.243.0007.0000	PETI - Programa de Educação de Trabalho Infantil		2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00
C 848	08.001.08.243.0007.6.006.3.3.90.01.000	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	12.000,00
C 849	08.001.08.243.0007.6.006.3.3.90.01.000	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
C 850	08.001.08.243.0007.6.006.3.3.90.01.000	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
C 851	08.001.08.243.0007.6.006.3.3.90.01.000	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
C 852	08.001.08.243.0007.6.006.3.3.90.01.000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.670,00	611,96	611,96	611,96	0,00	0,00	1.670,00
C 853	08.001.08.243.0007.6.006.3.3.90.01.000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.350,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	26.350,00
<b>Total Passivos</b>										
<b>Total em Unidade</b>				455.245,45	106.125,97	105.403,97	105.403,97	5.616,71	0,00	270.125,40
<b>Total Geral</b>				455.245,45	106.125,97	105.403,97	105.403,97	5.616,71	0,00	270.125,40

Publicado por:  
Nathália Neves Loucos  
Código Identificador:956CF742

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 - Processo nº 752/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fumo e solda para uso das Secretarias do Município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.556, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

JOSE CLAUDIO FERREZ LAZZAROTTO & CIA LTDA							
Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Medida	Unidade	Quantidade	Preço
1	2	SERVIÇO DE ESMALTE/PADEIRA (horas de serviço de esmalte/padeira)			HORAS	200,00	50,00
1	4	SERVIÇO DE PUNHEIRA DE BANCADA (horas de serviço de punheira de bancada)			HORAS	100,00	20,00
1	7	SERVIÇO DE TURNO (horas de serviço de turno especializado)			HORAS	600,00	40,00
<b>TOTAL</b>							
MECANICA BUDEGA, ADRIANO E ANICE LTDA, EPP							
Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Medida	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SERVIÇO CONFEÇÃO DE FLEXÍVEL (horas de serviço de confecção de flexível de alta pressão)	MEC.BUDEGA		HORAS	500,00	50,00
1	1	SERVIÇO DE FRESAR E MANDRILAR (horas de serviço de fresar e mandrilhar embuchado)	MEC.BUDEGA		HORAS	200,00	62,00
1	3	SERVIÇO DE PREENSA (horas de serviço de prensa posada)	MEC.BUDEGA		HORAS	200,00	41,00
1	5	SERVIÇO DE SOLDA (horas de serviço de solda entre de chapas)	MEC.BUDEGA		HORAS	700,00	14,00
<b>TOTAL</b>							

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/11/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL  
Pregoeira

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:DBE625FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2017



OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso com o tema "O Segredo da Motivação"  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pela critério de menor preço por item:

GRUPO PRODUTOS LTDA - ME		Marca	Medida	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço					
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PALISTRANTE com o tema: motivação, liderança, organização e vendas para os funcionários da prefeitura.		SERV	1,00	2.800,00	2.800,00
TOTAL							2.800,00

Homólogo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de novembro de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helien Marina Prunzel  
Código Identificador:8C67FEFC

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 - Processo nº 752/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

JOSS CLAUDIO DE LAZZAROTTO & CIA LTDA		Marca	Medida	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço					
1	2	SERVIÇO DE ENMILHADADEIRA Torno de serviço de enroladeira		HORAS	200,00	50,00	10.000,00
1	4	SERVIÇO DE FURADORA DE BANCADA Torno de serviço de furadeira de bancada		HORAS	300,00	39,00	11.700,00
1	7	SERVIÇO DE TORNO Torno de serviço de torno especializado		HORAS	600,00	60,00	36.000,00
TOTAL							57.700,00

MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. TPP		Marca	Medida	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Lote	Item	Produto/Serviço					
1	1	SERVIÇO CONDIÇÃO DE ELETRICISTA Torno de serviço de instalação de fiação elétrica	MEC BUDEGA	HORAS	500,00	10,00	5.000,00
1	4	SERVIÇO DE TRILIZAR E MANUSELHAS Torno de serviço de lixar e nivelar embuchamento	MEC BUDEGA	HORAS	200,00	62,00	12.400,00
1	5	SERVIÇO DE PRENSA Torno de serviço de prensa pontão	MEC BUDEGA	HORAS	300,00	41,00	12.300,00
1	6	SERVIÇO DE SOLDA Torno de serviço de solda a arco de respingo	MEC BUDEGA	HORAS	700,00	58,00	40.600,00
TOTAL							50.300,00

Homólogo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28 de novembro de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helien Marina Prunzel  
Código Identificador:AEFC32C8

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PPA 2018 / 2021 - PROGRAMAS - PLANO DE INVESTIMENTOS - FÍSICO / FINANCEIRO - ESCOPO: PLANO PLURIANUAL

Município de São José das Palmeiras - PPA 2018 / 2021		Programa - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro					
Escopo: Plano Plurianual		2018	2019	2020	2021	Total	
Programa	1 - Legislação Atualizada	Total Programa	1.010.000,00	900.000,00	1.050.000,00	1.200.000,00	4.260.000,00
Objetivo: Legislar sobre assuntos municipais, facilitar os atos de administração municipal, visando atender exigências constitucionais definidas na constituição federal, estadual e na Lei Orgânica do município, e Legislar municipal e no Regime.							
Indicador	Tipo Indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Medida atual			
Apresentando quantidade e qualidade estatística a população	Outros Indicadores	Ação Administrativa	100,000	População em Geral			
Nota explicativa: Apresentando quantidade e qualidade estatística a população		Medida esperada		População em Geral			
Número de Indicações	Outros Indicadores	População	20,000	População em Geral			
Nota explicativa: Número de Indicações		Medida esperada		População em Geral			
Número de Indicações	Outros Indicadores	População	10,000	População em Geral			

Pela Contratada:  
**JULIANO MARAN**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:713EAF67

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0254/2017 PROCESSO**  
**DISPENSA Nº 018/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ORFEU PRODUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ Nº 12.507.664/0001-20  
Representante: SABRINA AZEVEDO  
CPF nº 036.437.699-62  
OBJETO: Contratação da empresa para ministrar curso com o tema "O Segredo da Motivação".  
VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 21/11/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/11/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:39C4A541

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2017 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 089/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME  
CNPJ Nº 20.510.631/0001-68  
Representante: CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE  
CPF nº 930.357.809-00  
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.  
VALOR TOTAL: R\$ 15.292,80 (Quinze Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 21/11/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/11/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:1425001B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2017 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 089/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ESPORTIVA RV LTDA - ME  
CNPJ Nº 19.468.890/0001-53  
Representante: FERNANDO RODRIGO ROYER  
CPF nº 067.062.349-07  
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.439,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais)  
VIGÊNCIA: 21/11/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/11/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:5075D31F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2017 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 089/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS ME  
CNPJ Nº 25.371.647/0001-50  
Representante: JEVERSON IVAN PAESE  
CPF nº 408.132.230-91  
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.  
VALOR TOTAL: R\$ 173.045,40 (Cento e Setenta e Três Mil e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 21/11/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/11/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:3B695BC8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2017 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 089/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ZOOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 10.590.496/0001-54  
Representante: JULIANO LIPPERT  
CPF nº 027.589.399-59  
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 21/11/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/11/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:F6EF7ABA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2017 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 091/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA  
CNPJ Nº 81.049.413/0001-62  
Representante: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO  
CPF nº 453.302.049-68  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.  
VALOR TOTAL: R\$ 51.100,00 (Cinquenta e Um Mil e Cem Reais)  
VIGÊNCIA: 27/11/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/11/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:97E8EDCD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2017 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 091/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA, EPP  
CNPJ Nº 76.513.639/0001-32  
Representante: Adilson Luiz Favero  
CPF nº 960.163.889-04  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torne e solda para uso das Secretarias do Município.  
VALOR TOTAL: R\$ 90.300,00 (Noventa Mil e Trezentos Reais)  
VIGÊNCIA: 27/11/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/11/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:65BDFCF9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO**  
**SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 – PMSAS**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de janeiro do ano de 2018, na Avenida Brasil nº 1431 em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Valor máximo (R\$)
Parque Urbano	Pavimentação com pedras	11.094,30 m²	500

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de novembro de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:1161BB5D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 - Processo nº 744/2017  
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 25 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.886, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar,

**EMPRESA VENCEDORA**

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME – vencedora dos itens 012, 013, 026, 027, 031, 034 do LOTE 001 no valor total de R\$ 15.292,80 (quinze mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

ESPORTIVA RV LTDA – ME – vencedora dos itens 011, 014 e 015 do LOTE 001 no valor total de R\$ 5.439,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais)

JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS ME – vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 028, 029, 030, 032, 033, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060 do LOTE 001 no valor total de R\$ 173.045,40 (cento e setenta e três mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

ZOOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – vencedora do item 024 do LOTE 001 no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22 de novembro de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:B32CD023

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DL 28/2017 - CONTRATO**  
**150/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA: Nº 28/2017

CONTRATO Nº 150/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E BASE DO SAMU

EMPRESA CONTRATADA: AMÉLIA KAVA DOS SANTOS - ME

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra - PR

VALOR: R\$ 2.320,00 (Dois mil trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2017.

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de novembro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal  
AMÉLIA KAVA DOS SANTOS - ME

Publicado por:  
André Luiz Machado de Camargo  
Código Identificador:4C03758A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PP 60/2017 - CONTRATO 151/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 060/2017

CONTRATO Nº 151/2017

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMPRESA CONTRATADA: LJUSTINO DA SILVA - AMOREIRA - ME

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra - PR

VALOR: R\$ 15.100,00 (QUINZE MIL E CEM REAIS)

VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de novembro de 2017.



P

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nº: 192017 - DL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

1.1. Processo nº: 192017  
1.2. Data do Edital: 20/11/2017  
1.3. Modalidade: Dispensa de Licitação - Edital nº 001/2017  
1.4. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

1.5. Valor estimado: R\$ 1.000,00  
1.6. Valor do contrato: R\$ 1.000,00

1.7. Data de homologação: 20/11/2017  
1.8. Nome do vencedor: **TELECOMUNICAÇÕES NOROCCIDENTAIS S.A.**

1.9. Valor do contrato: R\$ 1.000,00  
1.10. Valor do imposto: R\$ 0,00

1.11. Valor total: R\$ 1.000,00

1.12. Data de assinatura: 20/11/2017

1.13. Assinatura do prefeito: **DRAGUNSKI, CARLOS ROBERTO**

1.14. Assinatura do secretário municipal de administração: **DRAGUNSKI, CARLOS ROBERTO**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

1.1. Processo nº: 192017  
1.2. Data do Edital: 20/11/2017  
1.3. Modalidade: Dispensa de Licitação - Edital nº 001/2017  
1.4. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

1.5. Valor estimado: R\$ 1.000,00  
1.6. Valor do contrato: R\$ 1.000,00

1.7. Data de homologação: 20/11/2017  
1.8. Nome do vencedor: **TELECOMUNICAÇÕES NOROCCIDENTAIS S.A.**

1.9. Valor do contrato: R\$ 1.000,00  
1.10. Valor do imposto: R\$ 0,00

1.11. Valor total: R\$ 1.000,00

1.12. Data de assinatura: 20/11/2017

1.13. Assinatura do prefeito: **DRAGUNSKI, CARLOS ROBERTO**

1.14. Assinatura do secretário municipal de administração: **DRAGUNSKI, CARLOS ROBERTO**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**EDITAL DE EMPREGADO E ADJUDICAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

1.1. Processo nº: 192017  
1.2. Data do Edital: 20/11/2017  
1.3. Modalidade: Dispensa de Licitação - Edital nº 001/2017  
1.4. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

1.5. Valor estimado: R\$ 1.000,00  
1.6. Valor do contrato: R\$ 1.000,00

1.7. Data de homologação: 20/11/2017  
1.8. Nome do vencedor: **TELECOMUNICAÇÕES NOROCCIDENTAIS S.A.**

1.9. Valor do contrato: R\$ 1.000,00  
1.10. Valor do imposto: R\$ 0,00

1.11. Valor total: R\$ 1.000,00

1.12. Data de assinatura: 20/11/2017

1.13. Assinatura do prefeito: **DRAGUNSKI, CARLOS ROBERTO**

1.14. Assinatura do secretário municipal de administração: **DRAGUNSKI, CARLOS ROBERTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**

**licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1172017 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos, equipamentos de informática, ar condicionado e outros eletrônicos.

1.1. Processo nº: 1172017  
1.2. Data do Edital: 20/11/2017  
1.3. Modalidade: Licitação Exclusiva para ME, EPP e MEI  
1.4. Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos, equipamentos de informática, ar condicionado e outros eletrônicos.

1.5. Valor estimado: R\$ 1.000,00  
1.6. Valor do contrato: R\$ 1.000,00

1.7. Data de homologação: 20/11/2017  
1.8. Nome do vencedor: **TELECOMUNICAÇÕES NOROCCIDENTAIS S.A.**

1.9. Valor do contrato: R\$ 1.000,00  
1.10. Valor do imposto: R\$ 0,00

1.11. Valor total: R\$ 1.000,00

1.12. Data de assinatura: 20/11/2017

1.13. Assinatura do prefeito: **DRAGUNSKI, CARLOS ROBERTO**

1.14. Assinatura do secretário municipal de administração: **DRAGUNSKI, CARLOS ROBERTO**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

1.1. Processo nº: 192017  
1.2. Data do Edital: 20/11/2017  
1.3. Modalidade: Dispensa de Licitação - Edital nº 001/2017  
1.4. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

1.5. Valor estimado: R\$ 1.000,00  
1.6. Valor do contrato: R\$ 1.000,00

1.7. Data de homologação: 20/11/2017  
1.8. Nome do vencedor: **TELECOMUNICAÇÕES NOROCCIDENTAIS S.A.**

1.9. Valor do contrato: R\$ 1.000,00  
1.10. Valor do imposto: R\$ 0,00

1.11. Valor total: R\$ 1.000,00

1.12. Data de assinatura: 20/11/2017

1.13. Assinatura do prefeito: **DRAGUNSKI, CARLOS ROBERTO**

1.14. Assinatura do secretário municipal de administração: **DRAGUNSKI, CARLOS ROBERTO**

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 192017**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

1.1. Processo nº: 192017  
1.2. Data do Edital: 20/11/2017  
1.3. Modalidade: Licitação Presencial  
1.4. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

1.5. Valor estimado: R\$ 1.000,00  
1.6. Valor do contrato: R\$ 1.000,00

1.7. Data de homologação: 20/11/2017  
1.8. Nome do vencedor: **TELECOMUNICAÇÕES NOROCCIDENTAIS S.A.**

1.9. Valor do contrato: R\$ 1.000,00  
1.10. Valor do imposto: R\$ 0,00

1.11. Valor total: R\$ 1.000,00

1.12. Data de assinatura: 20/11/2017

1.13. Assinatura do prefeito: **DRAGUNSKI, CARLOS ROBERTO**

1.14. Assinatura do secretário municipal de administração: **DRAGUNSKI, CARLOS ROBERTO**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**PORTARIA Nº 262/17 - CONCEDE FERIAS PARA SERVIDORA LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**

Objeto: Concessão de férias para a servidora pública municipal Sr.ª LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA.

1.1. Processo nº: 262/17  
1.2. Data do Edital: 20/11/2017  
1.3. Modalidade: Portaria  
1.4. Objeto: Concessão de férias para a servidora pública municipal Sr.ª LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA.

1.5. Valor estimado: R\$ 1.000,00  
1.6. Valor do contrato: R\$ 1.000,00

1.7. Data de homologação: 20/11/2017  
1.8. Nome do vencedor: **TELECOMUNICAÇÕES NOROCCIDENTAIS S.A.**

1.9. Valor do contrato: R\$ 1.000,00  
1.10. Valor do imposto: R\$ 0,00

1.11. Valor total: R\$ 1.000,00

1.12. Data de assinatura: 20/11/2017

1.13. Assinatura do prefeito: **DRAGUNSKI, CARLOS ROBERTO**

1.14. Assinatura do secretário municipal de administração: **DRAGUNSKI, CARLOS ROBERTO**

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 192017**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

1.1. Processo nº: 192017  
1.2. Data do Edital: 20/11/2017  
1.3. Modalidade: Licitação Presencial  
1.4. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

1.5. Valor estimado: R\$ 1.000,00  
1.6. Valor do contrato: R\$ 1.000,00

1.7. Data de homologação: 20/11/2017  
1.8. Nome do vencedor: **TELECOMUNICAÇÕES NOROCCIDENTAIS S.A.**

1.9. Valor do contrato: R\$ 1.000,00  
1.10. Valor do imposto: R\$ 0,00

1.11. Valor total: R\$ 1.000,00

1.12. Data de assinatura: 20/11/2017

1.13. Assinatura do prefeito: **DRAGUNSKI, CARLOS ROBERTO**

1.14. Assinatura do secretário municipal de administração: **DRAGUNSKI, CARLOS ROBERTO**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**PORTARIA Nº 262/17 - CONCEDE FERIAS PARA SERVIDORA LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**

Objeto: Concessão de férias para a servidora pública municipal Sr.ª LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA.

1.1. Processo nº: 262/17  
1.2. Data do Edital: 20/11/2017  
1.3. Modalidade: Portaria  
1.4. Objeto: Concessão de férias para a servidora pública municipal Sr.ª LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA.

1.5. Valor estimado: R\$ 1.000,00  
1.6. Valor do contrato: R\$ 1.000,00

1.7. Data de homologação: 20/11/2017  
1.8. Nome do vencedor: **TELECOMUNICAÇÕES NOROCCIDENTAIS S.A.**

1.9. Valor do contrato: R\$ 1.000,00  
1.10. Valor do imposto: R\$ 0,00

1.11. Valor total: R\$ 1.000,00

1.12. Data de assinatura: 20/11/2017

1.13. Assinatura do prefeito: **DRAGUNSKI, CARLOS ROBERTO**

1.14. Assinatura do secretário municipal de administração: **DRAGUNSKI, CARLOS ROBERTO**

7

30 de Novembro de 2017

Atos Oficiais - Ed 1.348

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRECIATAÇÃO**

<b>BANQUE</b> BANCO FERRAS S/A EMPRESA DO GRUPO FERRAS
<b>ENDEREÇO</b> Rua Amador de Mello, nº 100 - Zona Oeste, Curitiba - Paraná - Brasil Cidade
<b>ENTIDADE CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SULCESTE - PR CNPJ: 06.977.990/0001-00
<b>ENDEREÇO</b> R. Manoel de Barros, 110 - Zona Oeste de Curitiba - PR
<b>ENDEREÇO CONTRATO</b> Prestação de Serviço de Abrecação Cidade de Abreção - PR

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de **ABRECIATAÇÃO** (Abreção) a ser executada pelo Banco FERRAS S/A em nome de **ENTIDADE CONTRATANTE**, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores, mediante seleção pública de licitação do tipo de menor preço, no âmbito do processo de licitação nº 001/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ENTIDADE CONTRATANTE** declara a **BANCA** e declara que obriga-se a cumprir e fazer cumprir as condições e especificações constantes no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores, e a fornecer a **ENTIDADE CONTRATANTE** o suporte técnico necessário para a execução dos serviços.

**Parágrafo Único** - Quando a **ENTIDADE CONTRATANTE** exigir a execução de serviços não previstos no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores, a **BANCA** deverá apresentar proposta escrita e justificada para a execução dos serviços.

**Parágrafo Único** - O contrato não poderá ser objeto de alteração de preço ou de prazo de execução, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ENTIDADE CONTRATANTE** obriga-se a fornecer a **BANCA** o suporte técnico necessário para a execução dos serviços, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - Quando a **ENTIDADE CONTRATANTE** exigir a execução de serviços não previstos no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores, a **BANCA** deverá apresentar proposta escrita e justificada para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - A **BANCA**** obriga-se a cumprir e fazer cumprir as condições e especificações constantes no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores, e a fornecer a **ENTIDADE CONTRATANTE** o suporte técnico necessário para a execução dos serviços.

**Parágrafo Único** - Quando a **ENTIDADE CONTRATANTE** exigir a execução de serviços não previstos no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores, a **BANCA** deverá apresentar proposta escrita e justificada para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA - O contrato** não poderá ser objeto de alteração de preço ou de prazo de execução, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - Quando a **ENTIDADE CONTRATANTE** exigir a execução de serviços não previstos no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores, a **BANCA** deverá apresentar proposta escrita e justificada para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA - O contrato** não poderá ser objeto de alteração de preço ou de prazo de execução, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - Quando a **ENTIDADE CONTRATANTE** exigir a execução de serviços não previstos no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores, a **BANCA** deverá apresentar proposta escrita e justificada para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - O contrato** não poderá ser objeto de alteração de preço ou de prazo de execução, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - Quando a **ENTIDADE CONTRATANTE** exigir a execução de serviços não previstos no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores, a **BANCA** deverá apresentar proposta escrita e justificada para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - O contrato** não poderá ser objeto de alteração de preço ou de prazo de execução, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - Quando a **ENTIDADE CONTRATANTE** exigir a execução de serviços não previstos no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores, a **BANCA** deverá apresentar proposta escrita e justificada para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA - O contrato** não poderá ser objeto de alteração de preço ou de prazo de execução, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - Quando a **ENTIDADE CONTRATANTE** exigir a execução de serviços não previstos no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores, a **BANCA** deverá apresentar proposta escrita e justificada para a execução dos serviços.

Parágrafo Único - Quando a **ENTIDADE CONTRATANTE** exigir a execução de serviços não previstos no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores, a **BANCA** deverá apresentar proposta escrita e justificada para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA NONA - O contrato** não poderá ser objeto de alteração de preço ou de prazo de execução, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - Quando a **ENTIDADE CONTRATANTE** exigir a execução de serviços não previstos no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores, a **BANCA** deverá apresentar proposta escrita e justificada para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - O contrato** não poderá ser objeto de alteração de preço ou de prazo de execução, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - Quando a **ENTIDADE CONTRATANTE** exigir a execução de serviços não previstos no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores, a **BANCA** deverá apresentar proposta escrita e justificada para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O contrato** não poderá ser objeto de alteração de preço ou de prazo de execução, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - Quando a **ENTIDADE CONTRATANTE** exigir a execução de serviços não previstos no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores, a **BANCA** deverá apresentar proposta escrita e justificada para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O contrato** não poderá ser objeto de alteração de preço ou de prazo de execução, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - Quando a **ENTIDADE CONTRATANTE** exigir a execução de serviços não previstos no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores, a **BANCA** deverá apresentar proposta escrita e justificada para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O contrato** não poderá ser objeto de alteração de preço ou de prazo de execução, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - Quando a **ENTIDADE CONTRATANTE** exigir a execução de serviços não previstos no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores, a **BANCA** deverá apresentar proposta escrita e justificada para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O contrato** não poderá ser objeto de alteração de preço ou de prazo de execução, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - Quando a **ENTIDADE CONTRATANTE** exigir a execução de serviços não previstos no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores, a **BANCA** deverá apresentar proposta escrita e justificada para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O contrato** não poderá ser objeto de alteração de preço ou de prazo de execução, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - Quando a **ENTIDADE CONTRATANTE** exigir a execução de serviços não previstos no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores, a **BANCA** deverá apresentar proposta escrita e justificada para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O contrato** não poderá ser objeto de alteração de preço ou de prazo de execução, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - Quando a **ENTIDADE CONTRATANTE** exigir a execução de serviços não previstos no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores, a **BANCA** deverá apresentar proposta escrita e justificada para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O contrato** não poderá ser objeto de alteração de preço ou de prazo de execução, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - Quando a **ENTIDADE CONTRATANTE** exigir a execução de serviços não previstos no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores, a **BANCA** deverá apresentar proposta escrita e justificada para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O contrato** não poderá ser objeto de alteração de preço ou de prazo de execução, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - Quando a **ENTIDADE CONTRATANTE** exigir a execução de serviços não previstos no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores, a **BANCA** deverá apresentar proposta escrita e justificada para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O contrato** não poderá ser objeto de alteração de preço ou de prazo de execução, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - Quando a **ENTIDADE CONTRATANTE** exigir a execução de serviços não previstos no Edital nº 001/2017, de 07/11/2017, e alterações posteriores, a **BANCA** deverá apresentar proposta escrita e justificada para a execução dos serviços.

*(Handwritten notes and signatures in blue ink are present throughout this section, including names like 'ZELIRO PEROU FERRAS' and 'PREFEITURA'.)*

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SULCESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2802017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017  
CONTRATADA: MEDIANÇA BURJAL, ADILSON E ASSOC. LTDA. EPP  
CNPJ Nº 15.512.698/0001-32  
Responsável: Adilson Luiz Favero  
CPF Nº 190.163.885-04  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de frete e solida para uso da Secretaria do Município.  
VALOR TOTAL: R\$ 00.300,00 (trinta Mil e Trinta e Reais)  
VIGÊNCIA: 27/11/2018  
Santo Antônio do Sulceste, em 28/11/2017.  
ZELIRO PEROU FERRAS - PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
 A proposta **HELLEN MARIANA PRINZEL**, designada pela Portaria nº 792/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação nº 02/2017 - Processo nº 749/17.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, LIVROS E MATERIAL PEDAGÓGICO EM ATENDIMENTO AO PROJETO BRINCADEIRA NA COMUNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEDES - FIAPR.

**CRITÉRIO DE JUDICAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço.

**SITUAÇÃO:** DEBÉRTO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.538 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2009 de 20 de maio de 2009, aplicando-se as regras contidas nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de setembro de 1993; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santa Antonia do Sul, em 28/11/2017.  
**HELLEN MARIANA PRINZEL** - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017 - Pregão nº 6/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em elaboração de seguros dos veículos novos da frota municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

**CONTRATADA:** BRASEVEHULLOS COMPANHIA DE SEGUROS.

**VALOR:** R\$ 1.824,76.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2017.

**Para assinatura:** ZELIRIO FERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo representante: FRANCISCO EDIVALDO MOREIRA DE SOUSA - Representante legal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

**CONTRATADA:** JOSE CLAUDEM LAZZAROTTO & CIA LTDA.

CNPJ Nº 01.069.430/01-02

Representante: JOSE CLAUDEM LAZZAROTTO

CPF Nº 455.312.049-84

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e coleta para uso das Secretarias da Prefeitura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil e Cem Reais)

**VIGÊNCIA:** 24/12/2018.

Santa Antonia do Sul, em 28/11/2017.  
**ZELIRIO FERON FERRARI** - PREFEITO MUNICIPAL.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**  
**PROCESSO Nº 156/2017 - LICITAÇÃO AMPLA COM CORRENCIA**  
**A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público o resultado da Licitação nº 03/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação no município de Ponta Grossa, Paraná, para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDARIA NA RUA REPUBLICA ARGENTINA E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CRECHE PRO INFANCIA DO BARRIO PRINCESA ISABEL.**

**Data para protocolo e entrega das propostas:** 14/12/2017, às 09:00 horas.

**Local de realização da sessão pública do prego:** sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

**Esta licitação inicia-se com acesso à descrição no Departamento de Licitação, no endereço eletrônico: [www.pregao.pgov.br/licitacoes](http://www.pregao.pgov.br/licitacoes). Demais informações telefônicas (41) 3262-8099 e acesso por e-mail: [licitacoes@pmss.com.br](mailto:licitacoes@pmss.com.br).**

Santa Antonia do Sudoeste, em 28 de novembro de 2017.  
**ZELIRIO FERON FERRARI** - Prefeito Municipal  
**HELLEN MARIANA PRINZEL** - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, torna pública a proposta de INF. E LICENCIAMENTO AMBIENTAL do projeto empreendimento: JARDIM IMPÉRIA E DESASSOREAMENTO DOS RIOS CEDRO E AURORA NO PERÍMETRO URBANO. Endereço: RIO CEDRO E RIO AURORA - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017**  
**PROCESSO Nº 95/2017 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017**

**RATIFICADO:** nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo sido observado o prazo de validade da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 209 de 01 de dezembro de 2017 e concluído o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à:

**EMPRESA:** DELSI FAVARETTO & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 01.103.725/0001-31

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.014,32 (três mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

**ITEMS:** 5 NUVEIS ALIMENTOS - ME - CNPJ: 27.510.100/0001-13

**VALOR TOTAL:** R\$ 246,40 (duzentos e quarenta e seis reais)

**JONAS SPONCHIADO ME - CNPJ: 17.943.38/0001-81**

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.346,40 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)

**PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de presente Dispensa de Licitação será até o dia 31/12/2017.

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja apresentado o relatório de avaliação adotado e aprovado.

Salgado Filho/PR, 28 de novembro de 2017.  
**Helton Pedro Pfeifer** - Prefeito Municipal

**ribuna regional**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**  
**PROCESSO Nº 78/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna pública a licitação para a realização de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.**

**Data para protocolo e entrega das propostas:** 14/12/2017, às 14:00 horas, em sessão pública no endereço eletrônico do Pregão Presencial, no endereço: Rua Itaipava, nº 100, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

**Local de realização da sessão pública do prego:** sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

**Esta licitação inicia-se com acesso à descrição no Departamento de Licitação, no endereço eletrônico: [www.pregao.pgov.br/licitacoes](http://www.pregao.pgov.br/licitacoes). Demais informações telefônicas (41) 3262-8099 e acesso por e-mail: [licitacoes@pmss.com.br](mailto:licitacoes@pmss.com.br).**

Santa Antonia do Sudoeste, em 28 de novembro de 2017.  
**ZELIRIO FERON FERRARI** - Prefeito Municipal  
**HELLEN MARIANA PRINZEL** - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE MARCANDO DE PREÇOS Nº 03/2017**  
**PROCESSO Nº 156/2017 - LICITAÇÃO AMPLA COM CORRENCIA**  
**A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna pública o resultado da Licitação nº 03/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação no município de Ponta Grossa, Paraná, para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDARIA NA RUA REPUBLICA ARGENTINA E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CRECHE PRO INFANCIA DO BARRIO PRINCESA ISABEL.**

**Data para protocolo e entrega das propostas:** 14/12/2017, às 09:00 horas.

**Local de realização da sessão pública do prego:** sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

**Esta licitação inicia-se com acesso à descrição no Departamento de Licitação, no endereço eletrônico: [www.pregao.pgov.br/licitacoes](http://www.pregao.pgov.br/licitacoes). Demais informações telefônicas (41) 3262-8099 e acesso por e-mail: [licitacoes@pmss.com.br](mailto:licitacoes@pmss.com.br).**

Santa Antonia do Sudoeste, em 28 de novembro de 2017.  
**ZELIRIO FERON FERRARI** - Prefeito Municipal  
**HELLEN MARIANA PRINZEL** - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, torna pública a proposta de INF. E LICENCIAMENTO AMBIENTAL do projeto empreendimento: JARDIM IMPÉRIA E DESASSOREAMENTO DOS RIOS CEDRO E AURORA NO PERÍMETRO URBANO. Endereço: RIO CEDRO E RIO AURORA - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2017**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICADO:** nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo sido observado o prazo de validade da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 209 de 01 de dezembro de 2017 e concluído o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à:

**EMPRESA:** HUNER TI COLABORATIVA LTDA ME

CNPJ: 17.948.017.0001-60

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.493,00 (três mil quatrocentos e noventa e três reais)

considerando o valor mensal de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)

**PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será de 12 (doze) meses.

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja apresentado o relatório de avaliação adotado e aprovado.

Salgado Filho/PR, 28 de novembro de 2017.  
**Helton Pedro Pfeifer** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017**  
**PROCESSO Nº 95/2017**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICADO:** nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo sido observado o prazo de validade da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 209 de 01 de dezembro de 2017 e concluído o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à:

**OBJETO:** Locação de uma sala para utilização de uma secretaria municipal, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**EMPRESA:** VOLMER MATESSON 0216755300

CNPJ: 28.057.89/0001-71

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

**PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de presente Dispensa de Licitação será de 90 (noventa) dias.

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja apresentado o relatório de avaliação adotado e aprovado.

Salgado Filho/PR, 28 de novembro de 2017.  
**Helton Pedro Pfeifer** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
**Contrato Nº.: 19/2017**  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

**Contratada:** VOLMER MATESSON 0216755300

**Valor:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) Vigência: 90 (noventa) dias

**2017 Termino:** 20/02/2018

**Licitação:** Dispensa de Licitação nº 20/2017

**Resumo:** Objeto: 2 (1) 7.320,00 (dois mil e setenta e dois reais)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de uma sala para utilização de uma secretaria municipal, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) Vigência: 90 (noventa) dias

Salgado Filho, 28 de novembro de 2017

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
**Contrato Nº.: 19/2017**  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

**Contratada:** HUNER TI COLABORATIVA LTDA ME

**Valor:** R\$ 3.493,00 (três mil quatrocentos e noventa e três reais) Vigência: 12 (doze) meses

**2017 Termino:** 28/11/2018

**Licitação:** Dispensa de Licitação nº 18/2017

**Resumo:** Objeto: 2 (1) 7.320,00 (dois mil e setenta e dois reais)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços em manutenção, hospedagem e apoio técnico e Web Portal de Transmissão de vídeo municipal de Salgado Filho - PR.

Salgado Filho, 28 de novembro de 2017

**QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.**

**BOM VÍDEO**

**YODA**

**TECNOLOGIA**